



REPÚBLICA
PORTUGUESA

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

PLANO DE ACTIVIDADES 2020

Título

Plano de Atividades 2020

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 Coimbra, Portugal

Tel.: 239 400 100

Fax: 239 400 115

E-mail: geral@ccdrc.pt

url: <http://www.ccdrc.pt>

url: <http://www.centro.portugal2020.pt/>

Presidência da CCDRC/Centro 2020

Isabel Damasceno (Presidente)

António Veiga Simão (Vice-Presidente)

Luís Filipe Caetano (Vice-Presidente)

Jorge Brandão (Vogal Centro 2020)

Data de edição

Edição inicial - abril de 2020

NOTA DE ABERTURA	4
<i>I – Enquadramento Estratégico</i>	11
1.1. Missão.....	11
1.2. Objetivos estratégicos	12
1.3. Metodologia e conteúdos	12
<i>II – Orgânica.....</i>	14
<i>III – Objetivos por Unidade Orgânica.....</i>	16
<i>IV – Recursos.....</i>	52
4.1. Recursos humanos.....	52
4.2. Recursos financeiros.....	54
4.3. Recursos patrimoniais	56
<i>V – Auditoria Interna e da Qualidade</i>	57
<i>VI – Comunicação</i>	58
<i>VII – Apoio à Reconstrução das Habitações e das Empresas Danificadas pelos Incêndios de Outubro de 2017/60</i>	
<i>VIII – Redes e Parcerias.....</i>	63
ANEXOS.....	65
ANEXO A.....	66

Este Plano de Atividades, que decorre dos contributos recebidos dos Dirigentes e Colaboradores, encontra-se alinhado com a estratégia que temos vindo a delinear para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro (CCDRC) e para a Região CENTRO de PORTUGAL e ainda com as atribuições desta Comissão no âmbito das medidas excecionais, decretadas pelo Governo, decorrentes dos incêndios de 2017 e com os constrangimentos impostos pela pandemia do COVID 19.

Os desafios organizativos internos que este fenómeno nos trouxe a todos só tem sido possível ultrapassá-los graças ao enorme profissionalismo e dedicação de todos os colaboradores.

Os desafios para a Região estão a ser e serão gigantescos. Nuna a região, o País e o Mundo atravessaram um problema com esta dimensão; absolutamente improvável e de consequências inimagináveis. Teremos todos que nos reinventar e manter sempre um pensamento positivo de que a Região no seu todo conseguirá vencer.

A CCDRC tem por Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para

“DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL”

Esta missão implica que a CCDRC tenha um posicionamento estratégico partilhado, que enquadra as principais linhas de ação sublinhadas através do QUAR 2020. Os objetivos do QUAR realçam as principais atividades das várias Direções de Serviços.

Em matéria de Ambiente, o ano de 2020 será marcado pelo lançamento do procedimento de Controlo de Qualidade Ambiental (QA/QC) para as 9 estações de monitorização da Qualidade

do Ar que constituem a rede da Região Centro, que surge na sequência do projeto “Melhor Ar no Centro” que permitiu a renovação da Rede de Qualidade do Ar da Região Centro, garantindo-se assim a monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos e a divulgação da informação ao público.

Outro dos destaques em matéria ambiental, em estreita articulação com o anterior, será a realização de um workshop/Webinar de divulgação dos estudos de análise comportamental dos poluentes atmosféricos Ozono (O₃) e Partículas em Suspensão (PM10), realizados no âmbito do Projeto “Melhor Ar no Centro”.

O novo paradigma de planeamento assente na contenção, colmatação e na reabilitação e regeneração urbanas bem como na disciplina das ocupações do solo rústico impõe a necessidade dos planos territoriais de âmbito municipal incorporarem as novas regras de classificação e qualificação do solo, o que constitui um forte desafio, quer para os municípios, quer para a CCDRC, uma vez que tal processo vai exigir a revisão ou a profunda alteração de praticamente todos os planos territoriais em vigor na Região, tarefa que deve estar concluída até Julho de 2020.

Para alavancar este processo e garantir a célere, mas ponderada, implementação das novas regras em matéria de ordenamento territorial, a Direção de Serviços de Ordenamento do Território tem como um dos principais objetivos para 2020 intensificar o acompanhamento aos processos de dinâmica dos PDM, incluindo a realização de reuniões com os municípios e equipas técnicas, para dinamização deste processo.

De acordo com as atribuições ao nível da Fiscalização, 2020 será um ano de reforço das tarefas de coordenação e promoção de ações de fiscalização nos domínios do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

O reforço da CCDRC como *broker* territorial da Região Centro continuará a ser um dos principais objetivos da Direção Serviços Desenvolvimento Regional procurando capacitar, cooperar e afirmar a Região e os seus atores no contexto europeu. Pretende-se ainda, em 2020, concluir o processo de reflexão estratégica para 2030, dando robustez a temáticas nas quais se tem vindo a trabalhar no contexto da revisão da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), como a Economia Circular, o Envelhecimento Ativo e Saudável e a Digitalização da Economia. Procurar-se-á ainda consolidar o Observatório das Dinâmicas Regionais e reforçar a componente da Cooperação Territorial Europeia no nosso território.

Em 2020, a CCDR Centro continuará também a apoiar tecnicamente as autarquias locais no âmbito jurídico-financeiro, em especial no que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas à Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local no âmbito do apoio técnico autárquico.

Em 2020, como desde 2017, esta Direção de Serviços continuará a apoiar, no âmbito técnico e jurídico, o Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP) bem como outros Programas de apoio a danos provocados por intempéries, que infelizmente têm muito especialmente fustigado a Região Centro.

A CCDRC propõe-se também (dentro das limitações do Covid) continuar a promover a realização de Seminários e sessões flash sobre temas candentes autárquicos, para eleitos e trabalhadores autárquicos, decorrentes quer de problematidade especial verificada na nossa normal tarefa de assessoria técnica às autarquias locais quer de regimes legais inovadores como, por exemplo, as novas competências autárquicas resultantes do processo de descentralização.

Propomo-nos, também, elaborar pequenos estudos, sob forma de tópicos, no âmbito jurídico e financeiro, em resultado da nossa reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico.

Relativamente ao Centro 2020, é possível efetuar um balanço positivo da sua operacionalização no ano de 2019, durante o qual foram publicados avisos com um valor total de 2.218 milhões de euros, salientando-se os sistemas de incentivos com 705 milhões de euros.

Em termos de compromisso, o Centro 2020 contava, em 31 de dezembro de 2019, com 7.392 operações aprovadas, sendo 5.766 do fundo FEDER e 1.626 do fundo FSE, correspondendo a cerca de 1.639 milhões de fundo aprovado. Estas operações permitiram executar 622 milhões de euros de fundo comunitário (28,9% da dotação prevista).

No que concerne aos pagamentos, encerrámos o ano com cerca de 660 milhões de euros pagos, a que corresponde uma taxa de pagamento (valor pago/valor aprovado) de cerca de 40,2%.

Para o ano de 2020 o objetivo é aumentar o ritmo de execução do Programa e em particular os pagamentos aos beneficiários, tendo em conta a situação gerada pela pandemia do COVID-19, para o que contaremos com o empenho e a mobilização de todos os colaboradores da CCDRC, e de todos os atores da Região Centro, aos mais variados níveis.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro exerceu funções na Região até então nunca assumidas, fruto das circunstâncias excecionais decorrentes dos incêndios de junho e outubro de 2017, que ceifaram 111 vidas e destruíram casas, empresas, floresta, e a agricultura de uma parte importante das famílias da Região Centro.

Os trágicos incêndios de 15 de outubro de 2017 determinaram a adoção de medidas excecionais e urgentes de apoio para acorrer às necessidades mais prementes das populações afetadas, designadamente para a reparação de danos e prejuízos sofridos nas habitações permanentes destruídas, empresas e equipamentos e infraestruturas municipais.

A execução do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP) na região Centro é da competência desta CCDR, a qual assumiu a responsabilidade pela realização das obras de construção, reconstrução ou conservação das habitações através da realização de empreitadas agrupadas por territórios, com o objetivo de melhorar a eficácia e o custo das intervenções no âmbito do PARHP.

Esta nova atribuição, embora transversal a toda a organização, exige um esforço particularmente acrescido da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local e da Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF), bem como à equipa interna exclusivamente dedicada à implementação do Programa de Apoio.

Para atingir os objetivos a que nos propomos contaremos com o empenho e a mobilização de todos os colaboradores da CCDRC, e de todos os atores da Região Centro, aos mais variados níveis.

- Continuaremos a trabalhar de forma cada vez mais coesa e integrada, com uma crescente interligação entre Serviços e partilha de informação e conhecimento. Só assim estaremos aptos a prestar um melhor serviço à Região.
- Procuraremos continuar a prestar um Serviço Público de qualidade aos nossos parceiros e utentes. Para isso é importante ter Pessoas motivadas e empenhadas, pelo que continuaremos a fazer um esforço de atualização de competências através da formação e prestaremos especial atenção à gestão de Recursos Humanos, enquanto elemento central da nossa atividade e da nossa organização. Para isso teremos que nos reinventar tendo em conta as circunstâncias específicas em que nos encontramos devido ao COVID 19.
- Também será um ano de exigente gestão financeira, o que obrigará a ter em consideração o volume de receitas próprias angariadas, mas igualmente a necessidade de manter controlados os custos operacionais.
- Prosseguiremos um esforço coletivo de comunicação, tanto a nível interno, como de projeção da CCDRC e sobretudo da Região Centro para o exterior, com apoio técnico

do Gabinete de Comunicação da Presidência da CCDRC, mas sem nunca esquecer que esta é uma atividade que decorre do esforço de cada um de nós, em particular na identificação de oportunidades para se dar visibilidade ao bom trabalho desenvolvido nesta casa e pelos atores e instituições da Região.

O território que a CCDRC tem por Missão ajudar a desenvolver corresponde à Região Centro alargada, a cem concelhos (Figura 1). São cem concelhos repletos de potencial que queremos continuar a ajudar a crescer, a criar emprego, fazendo através disso mesmo com que se venha a ter melhor qualidade de vida no CENTRO de PORTUGAL, e que a região se torne cada vez mais atrativa para os investidores.

Coimbra

A Presidente da CCDRC

(Dra. Isabel Damasceno Campos)

1.1. Missão

A CCDRC é um organismo desconcentrado do Ministério da Coesão Territorial, em coordenação com a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e com o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente e ordenamento do território, dotado de autonomia financeira e administrativa. A CCDRC tem por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível da NUTS II Centro, bem como promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Compete, assim, à CCDRC assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de atuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços públicos e atuando com a necessária competência técnica, tornando-se um instrumento eficiente e eficaz de apoio ao desenvolvimento regional e à coesão territorial e social.

A CCDRC assume, assim, como Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para

DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL

contribuindo assim para o desenvolvimento do Centro de Portugal e para uma melhor coordenação dos serviços descentralizados do Estado.

1.2. Objetivos estratégicos

São oito os objetivos estratégicos assumidos pela CCDRC para 2020:

- OE 1** Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região
 - OE 1.1.** Qualificação e promoção do investimento inovador
 - OE 1.2.** Promoção de parcerias e do trabalho em rede entre as entidades do Sistema Científico e Tecnológico e entre estas e a Sociedade, com especial enfoque para as empresas e entidades de natureza municipal
- OE 2** Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações
- OE 3** Promoção da Coesão Territorial
- OE 4** Promoção da Coesão Social
- OE 5** Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional
- OE 6** Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a sua capacitação
- OE 7** Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores

1.3. Metodologia e conteúdos

O Plano de Atividades é um dos elementos fundamentais do “ciclo de gestão” das organizações. Resulta de contributos “*top-down*”, por via do desdobramento da estratégia assumida pela tutela e pela presidência da CCDRC para a própria instituição e para a Região Centro, mas igualmente com base em contributos recebidos numa abordagem “*bottom-up*”, através de metas a alcançar e atividades sugeridas pelos colaboradores, através dos respetivos

dirigentes, que contribuem para a sua elaboração, operacionalizando deste modo as opções estratégicas delineadas.

Depois de definida a estratégia, a metodologia adotada é concretizada através deste Plano de Atividades que apresenta a orgânica da CCDRC, os objetivos operacionais e as principais atividades a desenvolver por cada Direção de Serviços. De seguida faz-se uma breve referência aos recursos disponíveis para concretização das mesmas, terminando-se com uma referência final às atividades a desenvolver no contexto da auditoria interna e da qualidade, assim como da comunicação.

A CCDRC é constituída por dois tipos de estruturas: a nuclear, prevista na Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, e a flexível, definida no Despacho n.º 16 709/2007, de 31 de julho à qual acresce ainda a Estrutura de Missão associada ao Programa Operacional Regional do Centro (2014/2020) - Centro 2020 conforme definido na Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro.

Orgânica da CCDRC

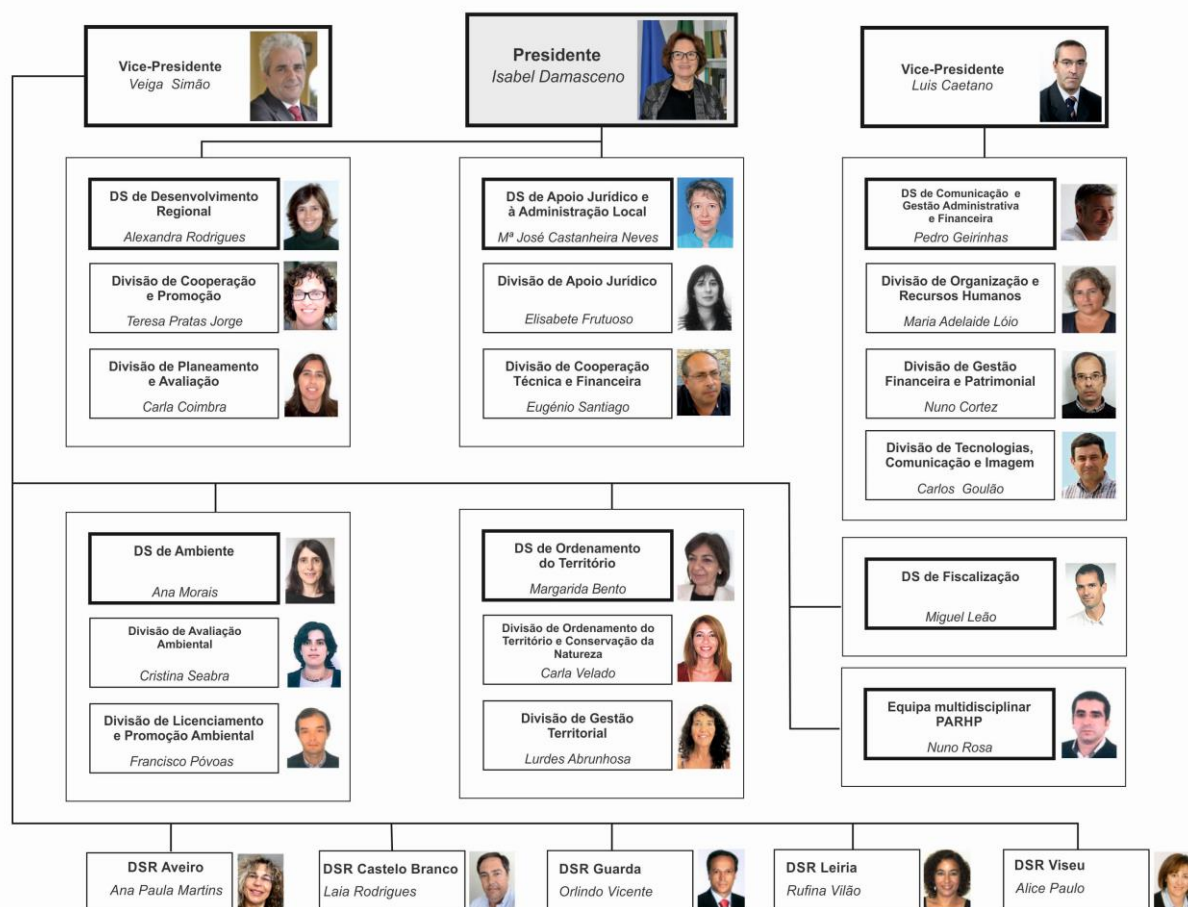


Figura 2 – Organograma da CCDRC

O fiscal único é a Sociedade Oliveira, Reis e Associados, SROC, Lda. inscrito na OROC sob o nº 23 e inscrito na CMVM sob o nº 20161381.

ORGÂNICA DO CENTRO 2020

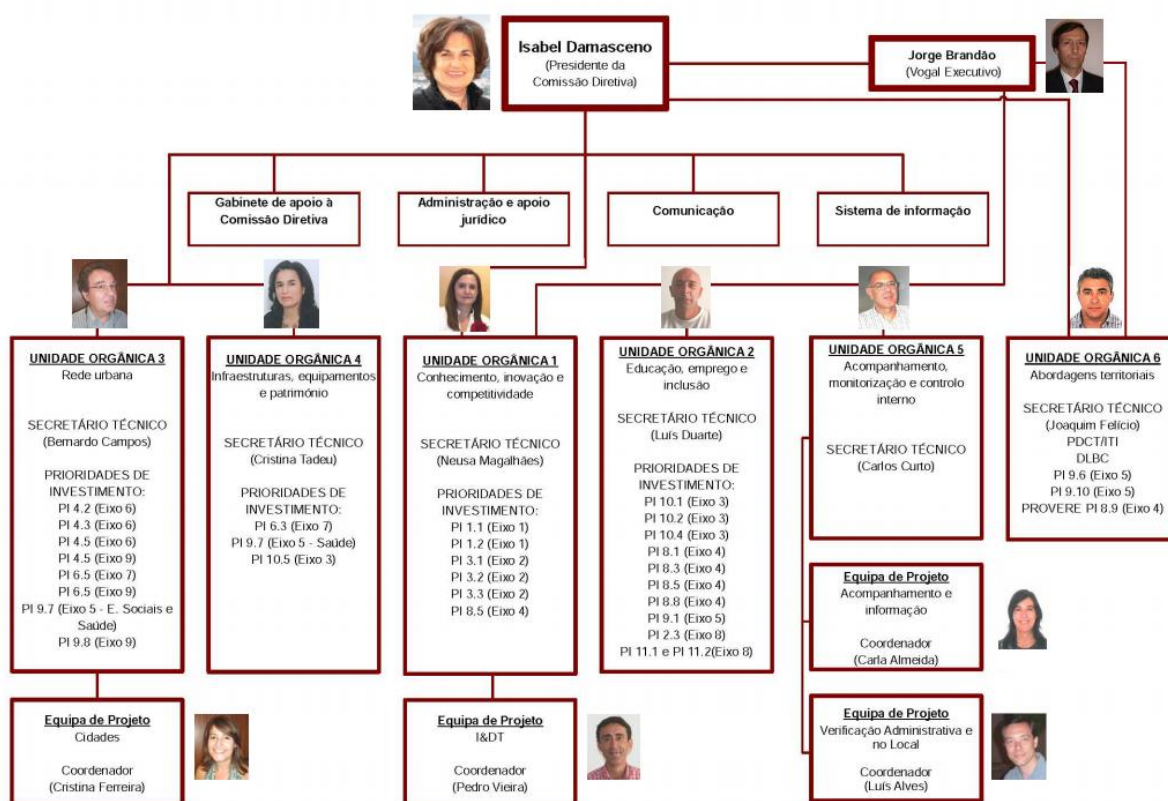


Figura 3 – Organograma do Centro 2020

Apesar de possuir diferentes competências e domínios específicos de intervenção tão distintos, a CCDRC pretende consolidar a cooperação das equipas e colaboradores da CCDRC e do Programa Operacional Regional do Centro, promovendo a coesão interna da instituição. É um esforço contínuo, nunca acabado, uma vez que os desafios são permanentes.

Neste capítulo são apresentados de forma detalhada os objetivos operacionais de cada uma das unidades orgânicas da CCDRC.

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)

No ano de 2020, a Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) irá continuar o esforço de contribuir para a **afirmação** da CCDRC como **broker territorial da Região Centro**. Pretende-se não só reforçar o trabalho desenvolvido nos últimos anos de articulação com os diferentes parceiros regionais, como corporizar o **processo de reflexão estratégica para 2030** através de um modelo inclusivo e participado, envolvendo os atores da região e alguns atores nacionais, que reflita uma Visão que traduza o combate aos constrangimentos e responda aos desafios estruturais e que seja capaz de identificar linhas de estratégia para valorizar os recursos e as capacidades de inovação e desenvolvimento do território.

A **Economia Circular** continuará a ser uma temática central nos trabalhos desenvolvidos. Neste contexto, será aprofundado o trabalho realizado nos últimos dois anos na construção e dinamização de uma Agenda Regional para a Economia Circular no Centro com destaque para três iniciativas: o Centro *Green Deal* em Compras Públicas, o Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro e uma iniciativa que envolverá as Escolas da região com 2º e 3º ciclos, a lançar já no ano letivo 2020/2021, para participar num concurso de carácter educativo, utilizando técnicas de gamificação.

Igualmente, no âmbito da **Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3)** no Centro, o ano de 2020 será decisivo para o seu **processo de revisão**, realçando não só dinâmicas emergentes (de que a transição para uma economia circular, a adaptação às alterações climáticas, a digitalização da economia e o desafio da sustentabilidade demográfica são bons exemplos), mas também pela revisitação dos domínios e subdomínios diferenciadores regionais e das linhas de ação, que constituem verdadeiras agendas transformadoras da economia regional nas suas áreas prioritárias.

Outra dimensão das atividades desenvolvidas pela DSDR refere-se ao **acompanhamento e monitorização das dinâmicas regionais**, designadamente com a produção de estudos de análise estrutural de temáticas fulcrais para a Região Centro e com a avaliação do desempenho regional em vários domínios da economia e sociedade, procurando dessa forma acompanhar a convergência económica, social, ambiental e territorial da região – no País e na União Europeia. Esta atividade é particularmente relevante tendo em conta o trabalho de elaboração da Estratégia Regional para a próxima década, sendo fundamentais os elementos de diagnóstico e monitorização da situação da região nas áreas consideradas prioritárias. Durante o ano de 2020, continuar-se-á a consolidar o **Observatório das Dinâmicas Regionais** enquanto plataforma agregadora dos vários instrumentos de avaliação e monitorização da região. Será atribuída relevância à componente da Coesão Territorial e, em particular, à disponibilização de informação de apoio à decisão e ao investimento aos agentes regionais. Ainda neste âmbito, pretende-se continuar a robustecer e a dinamizar a plataforma DATACENTRO – Informação para a Região e a divulgar o *Centro de Portugal – Boletim Trimestral* e o *Barómetro do Centro de Portugal*, procurando ainda alinhar estes instrumentos com outros quadros de referência de monitorização e avaliação de progressos, nomeadamente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

De igual modo, será dada continuidade à divulgação de informação de monitorização sobre Políticas Públicas na Região Centro, que permita evidenciar os apoios no âmbito dos vários programas operacionais do Portugal 2020 na região. Serão disponibilizados, ao longo de 2020, processos/produtos de comunicação destes elementos de monitorização e avaliação da região, nomeadamente sessões técnicas de divulgação do DATACENTRO; produção de infografias de destaque dos resultados atingidos e formas dinâmicas de comunicação que destaquem quer as tendências conjunturais da região quer, complementarmente, projetos de investimento apoiados na região. Para além do Portugal 2020, pretende-se iniciar a monitorização dos projetos aprovados no âmbito de outras iniciativas, designadamente europeias.

A difusão da medição do sucesso regional e do acompanhamento de políticas públicas passará ainda por uma divulgação ativa no portal institucional, nas redes sociais e nos media.

Pretende-se, ainda, dar continuidade à realização de eventos de reconhecimento do trabalho efetuado pelos agentes privados e públicos, criando um **Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro** (mantendo áreas de reconhecimento como as empresas Gazela, as boas práticas de envelhecimento ativo e saudável e as melhores ideias de negócio elaboradas pela população escolar, mas também criando novas temáticas).

A resposta ao desafio societal do **Envelhecimento Ativo e Saudável** será outra das apostas de continuidade no ano de 2020. Pretende-se potenciar a divulgação e o reconhecimento dos projetos e iniciativas existentes na Região Centro através da dinamização do *microsite* Envelhecimento ao Centro que irá concentrar informação do Catálogo de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável da Região Centro e da iniciativa “Empreendedor 50+” (com o foco na iniciativa empresarial sénior).

O conhecimento das dinâmicas regionais é ainda reforçado pela **participação na análise e avaliação dos projetos** estruturantes e de desenvolvimento que as entidades públicas e privadas apresentam no âmbito dos Programas Operacionais. A análise incide em termos da admissibilidade e do mérito regional dos projetos, designadamente na avaliação do alinhamento com a RIS3 do Centro e no seu contributo para o desenvolvimento regional. Por outro lado, as modificações profundas que se têm verificado nos órgãos de comunicação social regional e local e a necessidade de readaptação dos seus modelos de negócio às novas plataformas digitais e públicos irão continuar a merecer incentivos do Orçamento de Estado em termos da leitura de publicações periódicas e dos incentivos diretos à comunicação social, nas tipologias de modernização tecnológica, de desenvolvimento digital, de acessibilidade à comunicação social, de desenvolvimento de parcerias estratégicas e de literacia e educação para a comunicação social. Assim, no contexto da gestão do mecanismo de **Incentivos de Estado à Comunicação Social** (IECS), em 2020, dar-se-á continuidade ao trabalho efetuado sendo que se pretende efetuar um novo conjunto de ações de verificação física dos projetos apoiados.

A CCDRC vai, ainda, continuar a apostar na **dinamização da cooperação na Região Centro**, nas suas diversas vertentes. A par do estímulo à integração dos agentes regionais, incluindo a

própria CCDRC, em redes colaborativas europeias, que potenciam a participação em projetos de cooperação, incluindo os que são geridos diretamente pela Comissão Europeia, dá-se especial atenção aos Programas de Cooperação Territorial Europeia e às oportunidades de cooperação que eles propiciam.

No âmbito do programa de cooperação transfronteiriça INTERREG V-A **POCTEP (Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal) 2014-2020**, no qual a CCDRC assume o papel de Unidade de Coordenação Regional, o trabalho em 2020 estará focado no acompanhamento (físico e financeiro) da execução dos projetos de cooperação transfronteiriça aprovados no âmbito das 1ª e 2ª Convocatórias do Programa.

Por outro lado, a CCDRC integra as **Comunidades de Trabalho EUROACE** (Eurorregião Alentejo, Centro e Extremadura) e **CENCYL** (Centro – Castela e Leão) que, designadamente através dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças, garantem o dinamismo das relações entre os agentes de ambos os lados da fronteira, promovendo e/ou apoiando iniciativas que consolidam os laços estabelecidos entre estes territórios vizinhos.

No contexto dos restantes programas de cooperação territorial europeia em que a Região Centro é elegível (Sudoeste Europeu, Espaço Atlântico, INTERREG EUROPE e URBACT) procurar-se-á acompanhar a participação das entidades regionais, apoiando-as, não só na preparação de parcerias e projetos a candidatar a estes programas, mas também enquanto parceiro ativo dos Grupos de *Stakeholders* Locais. No caso do Programa INTERREG Europe, a CCDRC é parceira de dois projetos aprovados no âmbito da 4ª Convocatória do Programa: REPLACE e IMPROVE. O projeto REPLACE - *REgional PoLicy Actions for Circular Economy* tem por objetivo contribuir para a definição de ações regionais que favoreçam a transição para uma economia circular; o IMPROVE - *Improving Structural Funds for better delivery of R&D&i policies* tem como objetivo melhorar a eficácia de Programas financiados por Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos dedicados ao desenvolvimento de políticas de I&D&I e ao apoio da implementação de estratégias de especialização inteligente. Ambos os projetos, que arrancaram no Verão de 2019 e têm a duração de 4 anos, terão em 2020 o desenvolvimento das suas atividades de colaboração inter-regional, importantes para o trabalho de desenho dos planos de ação para intervir nos instrumentos de política identificados, e permitindo que

a CCDRC beneficie desses contextos de discussão em temas que são centrais para a região no ano chave de preparação do próximo período de programação.

Quadro 1 – Objetivos da Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional	DPA e DCP	Consolidar a CCDRC como <i>broker</i> territorial para a competitividade, inovação e internacionalização	Nº de iniciativas de internacionalização	18	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	DSDR 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 44
			Nº de iniciativas de articulação com entidades regionais com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC	30	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	
			Dinamização das Boas Práticas dos Pactos Institucionais para a Valorização da Economia Circular na Região Centro	20 iniciativas	Portal da CCDRC	
			Apresentação de proposta da Estratégia da Região Centro 2030	1º semestre	Portal da CCDRC	
			Divulgação do resultado da Revisitação da RIS3 do Centro	15 de dezembro	Microsite da RIS3 do Centro	
	Acompanhar e monitorizar as dinâmicas regionais e as políticas públicas na Região Centro		Nº de documentos de diagnóstico de suporte à Estratégia regional 2030	5	Portal e Facebook da CCDRC	DSDR 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 44
			N.º de visualizações do <i>microsite</i> das Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável	10.000	Sistema de Informação	
			Nº de relatórios de monitorização	17	Portal da CCDRC	
			Produção de conteúdos para plataforma informática de divulgação de apoios, infraestruturas e equipamentos de suporte à atividade económica dos municípios da Região Centro	75% dos municípios	Sistema de Informação	
	Dinamizar a Cooperação Territorial Europeia na Região Centro		Percentagem de pareceres do mérito regional dos Sistemas de Incentivos às Empresas emitidos até dois dias antes do prazo definido	95%	Sistema de Informação	DSDR 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44
			Nº de (micro)iniciativas de cooperação transfronteiriça dinamizadas pela CCDRC	8	Apresentações, relatórios, portal da CCDRC	
			Proporção de projetos POCTEP 2014-2020 com iniciativas de monitorização do desenvolvimento das atividades previstas e da respetiva execução da despesa elegível, na Região Centro	50%	Relatórios produzidos	
			Nº de iniciativas de envolvimento de <i>stakeholders</i> relevantes nas atividades previstas nos projetos INTERREG Europe dos quais a CCDRC é parceira	7	Apresentações, relatórios, portal da CCDRC	

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

A DSAJAL, em 2020, pretende continuar a apoiar tecnicamente as autarquias locais no âmbito jurídico-financeiro, em especial no que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas a esta Direção de Serviços no âmbito do apoio técnico autárquico.

Nesse sentido, a DSAJAL (apesar do COVID) propõe-se continuar a promover a realização de Seminários e sessões flash sobre temas candentes autárquicos, para eleitos e trabalhadores autárquicos, decorrentes quer de problematicidade especial verificada na nossa normal tarefa de assessoria técnica às autarquias locais quer de regimes legais inovadores como, por exemplo, as novas competências autárquicas resultantes do processo de descentralização.

Propomo-nos, também, elaborar pequenos estudos, sob forma de tópicos, no âmbito jurídico e financeiro, em resultado da nossa reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico.

Com esse objetivo, em 2020, continuarão a ser divulgados, no portal da CCDRC, as apresentações efetuadas nos seminários e nas sessões flash, os tópicos autárquicos jurídico-financeiros, os pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização, descentralização de competências e finanças locais.

As atividades preponderantes em 2020 permitirão a continuação da consolidação da relação de valor e proximidade entre a CCDRC e as autarquias locais, Municípios e Freguesias, bem como com as entidades intermunicipais, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, reforçando a capacitação autárquica.

Quadro 2 – Objetivos da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)	DSAJAL	Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes.	Seminários ou sessões <i>flash</i> sobre temas autárquicos	2 seminários / sessões <i>flash</i>	Auto verificação	DSAJAL 1 / DAJ 1/DCTF 1
	DSAJAL/DAJ	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica	Auto verificação, GEP, Portal da CCDRC	DSAJAL 2/DAJ 2
		Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica;	Auto verificação, GEP	DSAJAL 3/DAJ 3
	DAJ	Contraordenações ambientais	Percentagem de propostas de decisão sobre autos/participações de contraordenação	70% de propostas de decisão, relatórios, e informação de arquivo, sobre os autos de notícia e de participações respeitantes a processos de contraordenação	GEP/ Contraordenações Auto verificação	DAJ 4
	DCTF	Análise e validação do reporte de informação dos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais, de prestação de contas)	Relatórios de acompanhamento	2 Relatórios anuais	Relatórios de acompanhamento	DCTF 2
		Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis, com correção técnica ;	Auto verificação, GEP	DCTF 3
		Apoio às autarquias locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência municipal (nacionais ou da União Europeia)	Tempo médio de resposta e qualidade	100% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis	Auto verificação, GEP	DCTF 4

Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT)

Com a aprovação da Revisão do Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território, operada pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, colocam-se agora novos desafios à DSOT, para o ano de 2020, no âmbito do acompanhamento dos Instrumentos de Gestão do Território (IGT) e da elaboração do PROT Centro: acautelar a integração de novas abordagens para a sustentabilidade na utilização dos recursos naturais; adaptar os territórios para os desafios das alterações climáticas diminuindo a exposição a riscos; reforçar a sua eficiência territorial, valorizando o território e colocando-o ao serviço do desenvolvimento e da coesão territorial. A obrigatoriedade de os planos territoriais incorporarem até Julho de 2020 as novas regras de classificação e qualificação do solo consagradas no atual quadro legal, vai exigir da DSOT, à semelhança do que aconteceu em 2015 no âmbito do regime transitório consagrado no atual Regime Jurídico Instrumentos Gestão Território, uma enorme capacidade de organização e mobilização dos seus técnicos e demais colaboradores, por forma a dar resposta, nos prazos legais, a todas as solicitações.

De igual forma, cabe à DSOT assegurar que a integração das normas dos planos especiais diretamente vinculativas dos particulares nos Planos Territoriais é realizada de forma coerente, tendo em conta as atribuições cometidas às CCDR pela Lei de Bases.

No âmbito dos trabalhos da Comissão Nacional do Território (CNT) foi-lhe incumbido, por parte da tutela, o desenvolvimento de um guia impulsionador da dinâmica dos PDM e do reforço da sua dimensão estratégica, inscrito na medida SIMPLEX "PDM GO". Para dar seguimento a esta missão, a CNT aprovou uma estrutura de documento que prevê um conjunto de cadernos temáticos sobre temas relevantes para o ordenamento e gestão municipais do território, um dos quais versa sobre questões de mobilidade «Mobilidade em Territórios de baixa densidade», cuja elaboração ficou a cargo da CCDRC, pelo que caberá à DSOT a sua concretização até final do 3.º trimestre de 2020.

A DSOT (apesar do COVID), em colaboração com um conjunto de estabelecimentos de ensino, secundário e superior, irá prosseguir com as ações de reforço das práticas pedagógicas visando a sensibilização dos jovens estudantes para as temáticas do ordenamento do território, em especial para a questão dos riscos associados às alterações climáticas.

Na área da gestão territorial mantém-se o propósito de garantir uma resposta célere e eficaz aos pedidos de parecer e de decisão global em razão da localização, bem como a colaboração em tempo útil com outras unidades orgânicas da CCDR, nomeadamente com a Direção Serviços Ambiente no âmbito dos processos de AIA e de licenciamento de resíduos, e com a Direção Serviços Apoio Jurídico Administração Local e Direção Serviços Fiscalização no domínio da fiscalização e das medidas de tutela e de reposição da legalidade.

A Direção Serviços Ordenamento Território continuará a assegurar a atualidade dos documentos disponibilizados no portal da CCDRC, em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística, bem como a fornecer os indicadores para o DATACENTRO sobre PMOT e REN. Para isso, manterá atualizadas as bases de dados da REN e do SIRJUE.

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Ordenamento do Território	DSOT/dgT/ DOTCN	Disponibilização de documentos e de informação relevante	Data da atualização da Informação no Portal	15 de dezembro	GEP Portal da CCDRC	DSOT 01 DSOT 06
	DSOT/dgT/ DOTCN	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território	Número de ações de sensibilização (sessões/oficinas/apresentações/jornadas /seminários/formações)	4 (N.º de municípios abrangidos pelo menos por uma ação)	GEP Portal da CCDRC	DSOT 02
	DSOT/ dgT/ DOTCN	Colaborar com outras entidades ou Unidades Orgânicas da CCDRC na análise do descritor Ordenamento do Território	% de contributos	95%	GEP	DSOT 09 DSOT 07
	DSOT/ DGT	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	DSOT 03
	DSOT/dgT/ DOTCN	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT e da REN	% de decisões no prazo legal % de realização de Conferências de Procedimentais no prazo legal	92%	SIRJUE/GEP	DSOT 04
	DSOT/dgT/ DOTCN	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	% de contributos no prazo solicitado, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	DSOT 08
	DSOT/ DOTCN	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	DSOT 05
	DSOT/ DOTCN	Emitir parecer no âmbito da Avaliação Ambiental de Planos e Programas	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	DSOT 10

Direção de Serviços de Ambiente (DSA)

Os domínios de intervenção da DSA são diversificados, incidem sobre temáticas ambientais tecnicamente complexas e estão baseados na dinamização da interação com diversos agentes regionais (autarquias, empresas, múltiplas instituições públicas e privadas, entre outros) no sentido de contribuir para a qualidade ambiental e sustentabilidade da região.

Para além disso, a DSA é funcionalmente a interface operacional da CCDRC que assegura, ao nível local e regional, a execução das orientações das políticas públicas de ambiente nacionais, interagindo de forma permanente e acentuada com outros organismos nacionais de ambiente, dos quais se destaca a Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA, IP). É neste contexto que os novos desafios de ambiente nacionais, têm repercussões nas atividades da DSA, sendo comum o envolvimento desta Direção de Serviços em projetos nacionais, quer numa perspetiva técnica de ambiente, quer em abordagens organizativas e/ou procedimentais onde se procura a agilização das respostas institucionais aos cidadãos ou suas empresas e organizações.

Na componente de apoio ao licenciamento e encontrando-se o Licenciamento Único Ambiental (LUA) e a respetiva plataforma SILiAmb em fase de consolidação, passando a gestão eletrónica dos processos de licenciamento ambiental a ser uma tarefa com um procedimento estabilizado de rotina, ficam criadas as condições para responder a novos desafios que irão ser marcantes em matéria de ambiente no ano de 2020, aos quais se dá particular destaque:

- A publicação do novo regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º (UE) 2015/2193, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativa à limitação das emissões para a atmosfera de certos poluentes provenientes de médias instalações de combustão (DL n.º 39/2018, de 11 de junho, que revogou o DL n.º 78/2006, de 4 de abril), vai obrigar a um envolvimento técnico acrescido nesta matéria, na medida em que é necessário dar continuidade à tarefa de esclarecimento aos operadores sobre a interpretação legal e colaborar com a APA, IP na preparação da Plataforma SILiAmb para acolher o novo título ambiental previsto, o TEAR (Título de Emissões para o Ar).

- Fruto de particular complexidade ou importância crescente em termos quantitativos e/ou qualitativos de alguns tipos de resíduos, designados por fluxos específicos de resíduos, foi concedida particular atenção à sua gestão, mediante a criação de legislação específica, a qual introduziu, em geral, uma corresponsabilização pela sua gestão, dos vários intervenientes no seu ciclo de vida. Com a publicação do Unilex I, DL 152-D/2017, de 11 de dezembro, os operadores de tratamento de fluxos específicos de resíduos têm um prazo de um ano contado da data de definição pela APA, IP dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência para se adaptarem, competindo às CCDR, enquanto entidades licenciadoras colaborar na verificação da qualificação dos mesmos. Tendo já sido definidos os requisitos em causa para vários fluxos específicos de resíduos, nomeadamente REEE, VFV, Pneus Usados, Pilhas e Acumuladores e Óleos Usados, em 2020 irá dar-se continuidade à verificação do seu cumprimento e atuação em conformidade, nomeadamente proceder-se à revisão das licenças emitidas.

- No contexto da Intervenção Regional para a Educação, Sensibilização e Promoção Ambiental (IRESPA), está prevista a implementação deste plano, em estreita ligação com uma das competências da CCDRC, a Monitorização da Qualidade do Ar Ambiente na Região Centro. Assim, em 2020 serão realizadas ações de informação e sensibilização para aquela temática nos 3 estabelecimentos de ensino onde estão instaladas estações de monitorização (Aveiro, Estarreja e Ílhavo) e um workshop, no Dia Nacional do Ar (12 de abril), de divulgação dos estudos de análise comportamental dos poluentes atmosféricos Ozono (O₃) e Partículas em Suspensão (PM₁₀), realizados no âmbito do Projeto “Melhor Ar no Centro”.

- No exercício das competências enquanto Autoridade de AIA, pretende-se prosseguir o objetivo de garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações, assegurando o cumprimento dos prazos inerentes a: procedimentos de avaliação de impacte ambiental (AIA), enquanto Autoridade de AIA e nos procedimentos em que essa competência é assumida pela APA, IP, procedimentos de Avaliação de Incidências Ambientais (AIInCA), ou emissão de pareceres de aplicabilidade de AIA e AIInCA.

- No âmbito das atividades procedimentalmente estabilizadas da Direção de Serviços, pretende-se também prosseguir o objetivo de garantir celeridade e eficácia na resposta às

solicitações, assegurando o cumprimento dos prazos inerentes ao licenciamento de operações de gestão de resíduos e de aterros, emissão de pareceres no âmbito do licenciamento da atividade industrial e pecuária, aprovação dos Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística (PARP) de Pedreiras, emissão de parecer sobre as garantias bancárias prestadas no âmbito das cauções fixadas para cumprimento dos PARP, análise dos relatórios de monitorização de emissões gasosas de fontes fixas de emissão de parecer sobre altura de chaminés e análise e parecer sobre Planos de Gestão de Solventes. Nas tarefas em articulação com outras entidades, será dada especial importância aos contributos à APA, IP, no que se refere a instalações abrangidas por Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP), alterações legislativas, normas e procedimentos, e ainda o apoio às restantes unidades orgânicas da CCDR, sempre que solicitado.

- Em matéria de Qualidade do Ar são objetivos prioritários, para 2020, concluir a execução do projeto “Melhor Ar no Centro”, avançar com o procedimento de Controlo de Qualidade Ambiental (QA/QC) para as 9 estações, continuar a garantir a monitorização eficiente dos vários poluentes e proceder à divulgação da informação ao público.

A DSA continuará, ainda, a assegurar a participação regional em matéria de ambiente em órgãos de Entidades Públicas e em Grupos de Trabalho (GT), Comissões e reuniões de âmbito regional e nacional.

Quadro 4 – Objetivos da Direção de Serviços de Ambiente

		<i>Objetivos</i>	<i>Indicadores desempenho</i>	<i>Meta</i>	<i>Fonte(s) de verificação</i>	<i>Atividade(s) relacionada(s)</i>
Direção de Serviços de Ambiente	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE (DSA)	Impulsionar o referencial estratégico regional de apoio à promoção e colaboração em iniciativas de Educação e Sensibilização Ambiental	N.º de Iniciativas	3	Registo em formato Word Relatório N.º de reuniões	DSA1/DSA2/DSA3/DSA4
		Disponibilização de documentos e de informação relevante em matéria de ambiente	Data da atualização: - Informação no Portal	15 dezembro	Portal	DSA5/DSA6
		Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	(N.º de convocatórias/N.º de Presenças)*100	95%	Convocatórias/Atas GEP e Registo em Excel	DSA7
		Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente	% de contributos no prazo solicitado	95%	GEP/mail	DSA8
	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (DAA)	Garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA, nomeadamente AIA e análise caso a caso.	% de procedimentos de AIA, concluídos dentro do prazo legal	100%	GEP e Listagens em EXCEL	DAA1
			% de procedimentos de Análise Caso a Caso concluídos dentro do prazo legal	90%	GEP e Listagens em EXCEL	
		Garantir o acompanhamento da fase de pós-Avaliação de projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA.	N.º de projetos acompanhados em sede de pós-avaliação.	20	Pasta DAA/Procedimentos (Ficheiro Excel)	DAA2
		Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	100 x N.º de entradas com relatórios analisados/n.º de entradas de relatórios no ano	80%	FileMaker- BD Indústrias	DAA3
	Garantir a divulgação da Qualidade do ar da Região.	Disponibilização do relatório anual da qualidade do ar na Região Centro, com base no funcionamento da rede.	15 maio	Consulta no portal	DAA4	
	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E PROMOÇÃO (DLPA)	Manter a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (SIR) e atividade pecuária (REAP).	% de pareceres de licenciamento emitidos no prazo legal.	85%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA1
		Manter a eficácia na aprovação e acompanhamento do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	% de participação na realização vistorias.	90%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA2
			% de pareceres emitidos no prazo legal.	85%	GEP e registo em formato EXCEL	
		Manter a eficácia no procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos nos termos do RGGR	Regime Geral % de decisões de aprovação de projeto e de emissões de Alvarás de Licença emitidos no tempo legalmente definido.	90%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA3
Regime Simplificado % de decisões relativas a pedidos de Alvará de Licença emitidas no tempo legalmente definido.	90%		GEP e registo em formato EXCEL			

Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas a Direção de Serviços de Fiscalização, irá desenvolver a sua atividade ao longo do ano de 2020, no âmbito da coordenação e promoção de ações de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito vai ser desenvolvido um plano de fiscalização que englobará os referidos domínios, com um enfoque nas operações de gestão de resíduos, cujo objetivo essencial será a identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos, nomeadamente no âmbito dos fluxos específicos de resíduos, dos resíduos de construção e demolição (RC&D), e das lamas de ETAR urbanas e industriais, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido em anos anteriores.

No plano de fiscalização da CCDRC vão ser integradas as ações de fiscalização estabelecidas no Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA), nas quais serão priorizadas as ações de fiscalização a operadores de gestão de resíduos do fluxo específico dos resíduos dos equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) e das operações de deposição de resíduos em aterro.

Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização é a reserva ecológica nacional (REN), no sentido de serem realizadas ações de fiscalização de forma sistemática em determinadas áreas geográficas onde supostamente exista uma maior incidência de infrações neste âmbito.

Em resultado destas ações de fiscalização espera-se que seja garantida a resolução de passivos ambientais relacionados com depósitos de resíduos de construção e demolição, de resíduos perigosos e de operadores de gestão de resíduos ilegais, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correção das situações e consequente licenciamento dos operadores nos casos em que tal seja possível. Por outro lado, relativamente aos operadores de gestão de resíduos licenciados e que não deem cumprimento aos respetivos alvarás de licença e às normas legais aplicáveis serão desencadeados os procedimentos necessários que conduzam à adoção de medidas com vista

a corrigir as situações detetadas ou, sempre que se justifique, à suspensão ou revogação das respetivas licenças.

No âmbito da reserva ecológica nacional, para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas no respetivo regime jurídico será dada especial atenção à reposição das situações preexistentes ou, quando possível, a sua integração na esfera da legalidade.

Por outro lado, é objetivo desta Direção de Serviços a manutenção da apreciação, em tempo útil, das reclamações de cariz ambiental e de ordenamento do território e conservação da natureza, tendo em vista uma resposta tão célere quanto possível atendendo à complexidade dos assuntos em questão e às dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infrações.

A Direção de Serviços de Fiscalização procederá ainda à análise e emissão de pareceres, resultantes de solicitações internas e externas à CCDRC, no âmbito do regulamento geral do ruído.

Será também assegurada a participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos à CCDRC, que sejam confiados à Fiscalização.

Quadro 5 – Objetivos da Direção de Serviços de Fiscalização

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Fiscalização		Implementar plano de fiscalização	n.º de ações de fiscalização técnica do plano realizadas pela DSF	80	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSF1
		Dar resposta às reclamações em tempo útil	n.º de dias de calendário médio para uma resposta em 90% das reclamações/ $((\sum(\text{data da entrada da reclamação } i - \text{data da resposta à Reclamação } i)) / (\text{n.º de reclamações}))$	30	GEP/Excel	DSF2
		Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	n.º de situações resolvidas. Resolvidas - Cumprimento das normas legais aplicáveis após notificação aos infratores	80	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) Ou Documentos que comprovem o cumprimento das normas legais. GEP/Excel	DSF3
		Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	n.º de dias (dias úteis) médio para uma resposta em 90% das solicitações/ $((\sum(\text{data da entrada da solicitação } i - \text{data da resposta à solicitação } i)) / (\text{n.º de solicitações}))$	30	GEP/Excel	DSF4
		Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Presenças em reuniões (% de presenças) (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100	90	Convocatórias / Atas, GEP/Excel e Auto verificação	DSF5

Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)

A DSCGAF é a unidade orgânica transversal a toda a organização sendo responsável pelos serviços comuns da CCDRC. Esta Direção de Serviços tem a responsabilidade de desenvolver um conjunto de tarefas e de ações que permitam a satisfação dos trabalhadores e que contribuam para que a CCDRC possa responder aos novos desafios que são colocados a uma Administração Pública em mudança, que se exige mais eficiente, moderna, transparente e aberta. São estes os pilares fundamentais que norteiam a atuação desta Unidade Orgânica e que contribuem para a edificação de uma Direção de Serviços que se deseja cada vez melhor e com trabalhadores motivados e focados nos objetivos delineados.

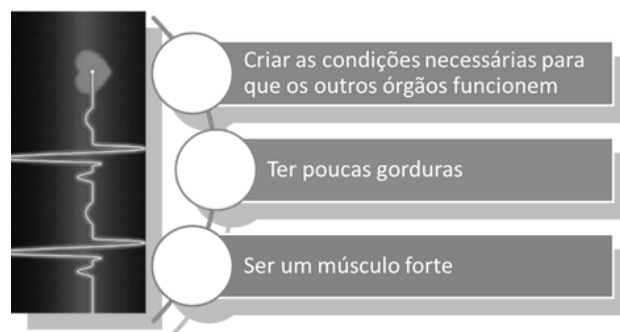
O ano de 2020 será sempre influenciado e determinado pelos efeitos da pandemia do COVID 19 pelo que o planeamento das ações desta unidade é condicionado a tal acontecimento. Assim, este ano encerra ainda uma elevada dose de imprevisibilidade introduzida pela enorme incerteza do período durante e pós pandemia. Nada será como era, mas, na verdade, ninguém consegue ainda prever como será este “novo mundo” e de que forma serão afetadas as tarefas e as atividades do Estado e qual o seu impacto no funcionamento em toda a organização e nesta Unidade Orgânica em particular.

Em tempos conturbados como os que vivemos, devemos “voltar à base”, repensar e assumir os valores, a missão e a estratégia de alto nível das organizações e, por maioria de razão, das Unidades Orgânicas. Utilizando uma comunicação organizacional oleada, direta devemos reafirmar e relembrar aos trabalhadores estas questões. foi esta a abordagem seguida na elaboração deste documento .

A DSCGAF tem como **valores**:



A **missão** definida para a DSCGAF foi "**Ser o coração da CCDRC**". Um coração que se deseja cada vez mais saudável e com a continuação da redução das "gorduras" que provocam ineficiência e burocracia e que, mesmo estando "modo remoto", garanta as condições básicas de funcionamento dos outros órgãos (unidades orgânicas). Simultaneamente um coração que tem também de estar próximo e de promover os laços entre todos os trabalhadores da organização. No período pós pandemia, esta vertente terá ainda de ser mais trabalhada, desenvolvida e promovida.



Em alinhamento com a estratégia da CCDRC, foram definidos os valores, a missão da DSCGAF, bem como o lema e um conjunto de objetivos estratégicos, transversais e aglutinadores de toda a Unidade Orgânica, que são desdobrados nos objetivos das unidades flexíveis e dos trabalhadores dest Direção de Serviços.

Nesta perspetiva, o **lema** para o ano de 2020 é **RECRIAR**, significando:

REcolocar as pessoas no centro da decisão e promover o reforço dos seus elos.

CRiar as condições para uma melhor CCDRC mesmo que remota.

ARticular de forma mais eficiente todas as unidades orgânicas e as suas equipas de trabalho independentemente da sua localização física.

Foram assim definidos os seguintes **objetivos estratégicos**:

OE 1 – Promover a reengenharia e a simplificação dos processos críticos e a sua adaptação ao regime de teletrabalho;

OE 2 - Fornecer informação a quem necessita e quando ela é útil e estratégica, ajudando a gerar o conhecimento e a sabedoria, promovendo a transparência e a utilização dos fluxos eletrónicos e dos documentos em formato digital;

OE 3 - Colocar as Pessoas no centro da decisão e da estratégia;

OE 4 - Consolidar a DSCGAF como “o coração da CCDRC”, reduzindo a ineficiência e a burocracia, mas garantindo sempre a legalidade;

OE 5 - Aplicar as tecnologias e os sistemas de informação enquanto fatores de modernidade e de mudança para uma estratégia integrada e inclusiva promovendo o acesso à informação e aos recursos independentemente da localização e do equipamento utilizado.

OE 6 - Manter os serviços com elevados níveis de funcionalidade e qualidade (recursos humanos, espaços, condições, equipamentos, sistemas).

Ao nível operacional são de destacar as seguintes tarefas:

- Consolidar a aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas - SNC-AP;
- Colaboração nas áreas financeira, administrativa e informática com a equipa responsável pelos processos que conduzam à construção/recuperação das habitações permanentes danificadas pelos incêndios de 15 de outubro de 2017 (Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente);
- Receção da faturação através de meio eletrónico e tramitação de todo o processo sem utilização de papel.
- Adaptação dos processos integrais de receita/recebimento e despesa/pagamento estando todos os colaboradores numa situação de teletrabalho.
- Consolidar a infraestrutura tecnológica e o sistema de informação;
- Melhorar as condições físicas dos postos de trabalho;
- Ampliar as funcionalidades suportadas pelas tecnologias de teletrabalho;
- Melhorar e potenciar a utilização das ferramentas de SIG;
- Formar uma equipa consistente e preparada para os desafios da formação;
- Realizar ações de formação na área do atendimento presencial, telefónico e por meios eletrónicos para todos os trabalhadores da CCDRC;
- Consolidar a plataforma We-Prodac e a sua integração no myGIAF.

De forma esquemática, no Quadro 6 são apresentados os principais objetivos operacionais:

Quadro 6 – Objetivos da Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira	DORH	Atendimento – Um atendimento de qualidade produz celeridade e clareza nos processos	Participação em Ações de Formação (50%) Apresentação de sugestões validadas pelo DS (50%)	Até 2 ações de formação Até 2 sugestões	Certificado de participação Documento	DORH1DORH2
		WE-Prodac - Consolidar processos para garantir confiabilidade e transparência	Implementação de nova funções no We-Prodac	Até 30 de Novembro – funcionar a 100%	Verificar funcionamento a 100%	DORH3, DTCI1
		A formação que dinamiza – potenciar a dinamização da formação dos trabalhadores da CCDRC	Procurar, divulgar e Dinamizar a realização de acção de formação para todos os trabalhadores	90% dos trabalhadores com pelo menos uma acção de formação	Lista de presenças	DORH4
		Vai ficar tudo bem – uma cultura de recomeço entre todos os trabalhadores da CCDRC	Planear e organizar eventos Implementação da nova solução de impressão e cópia – 40%	2 eventos por ano 30 de setembro	Folheto de divulgação Verificar funcionamento da solução	DORH5 DTCI1
	DTCI	Uma infraestrutura tecnológica robusta e consolidada na base do sistema de informação que suporta toda a atividade da CCDRC e do PO Centro.	Elaborar uma proposta para melhorar e otimizar a solução de backups- 35 %	Solução implementada até 30 de outubro	Verificar implementação	DTCI2
			Renovar 5% do parque de PCs – 25%	30 de dezembro	Verificar instalação das novas máquinas	DTCI3
			Unidades Orgânicas migradas para o novo WebGEP – 50%	3 novas unidades orgânicas no período em avaliação	Verificação no WebGEP	DTCI4
		Um sistema aplicacional bem pensado e construído.	Disponibilização no WeProdac de novas funcionalidades relacionadas com o contingente automóvel – 25%	31 de dezembro	Verificação disponibilização das funcionalidades	DTCI5
			Elaborar os requisitos do novo WeSGDC- 25%	Documento apresentado até 30 de novembro	Verificação de documento	DTCI6
			Comunicar para melhorar e organizar	Iniciar o Abate de documentação do arquivo da Pedrulha, após aprovação de diploma – 60%	30 dezembro	Verificar abate de documentação
		Implementar 1 microsite – 40%		30 de dezembro	Verificação da disponibilização do microsite	DTCI8
		DGFP	Consolidação do SNC-AP	Aplicação informática	Apresentação da conta de gerência	Site documento de prestação de contas e Tribunal de Contas
	Certificação da Conta de Gerência		Parecer elaborado pelo Fiscal Único (FU)	Parecer favorável do FU	Parecer	DGFP 2
	Colaboração nas áreas financeiras e administrativos com a equipa do PARHP		Tempo de resposta	5 dias após a comunicação à DSCGAF	Autorizações de pagamento	DGFP 3
	Receção da faturação através de meio eletrónico e tramitação integrar (registo entrada, webgep) sem utilização de papel		Aplicações informáticas	Registo documentos	SGDC, Webgep	DGFP 4
	Registo integral dos processos de receita/recebimento e despesa/pagamento estando todos os colaboradores numa situação de teletrabalho		Registo no GIAF	Registos contabilísticos	GIAF, homebanking	DGFP 5

Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020

O Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 – CENTRO 2020 é um instrumento de aplicação à Região Centro de Portugal do QEC - Quadro Estratégico Comum - Portugal 2020, que constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2014-2020.

O Programa tem uma dotação financeira reforçada face a 2007-2013, registando um montante total de fundos comunitários de 2.155 milhões de euros que incluem 1.711 milhões de euros de FEDER e 444 milhões de euros de FSE.

O programa foi formalmente aprovado pela Comissão Europeia em 18/12/2014, tendo entrado em pleno funcionamento no primeiro semestre de 2015. A 11-10-2019 (Decisão da CE C (2019)7427) foi aprovada uma reprogramação para alteração dos beneficiários da Prioridade de Investimento 11.i.

Encontra-se em apreciação por parte da Comissão Europeia a reprogramação do PO submetida em 2019, para reafecção da reserva de desempenho, em resultado da avaliação das metas intermédias de 2018.

Também a Pandemia que todos vivemos neste momento vai trazer obrigatoriamente alterações a nível do PO. Assim, demos inicio a um novo processo de reprogramação tendo como objetivo principal aproveitar recursos ainda não comprometidos no sentido de acolher despesas extraordinárias originadas pelo combate ao COVID 19.

Até 31 de dezembro de 2019 o Programa publicou avisos para submissão de operações com uma dotação total de 2.218 milhões de euros.

No final de 2019, o Centro 2020 tinha 7.392 operações aprovadas, sendo 5.766 do fundo FEDER e 1.626 do fundo FSE, correspondendo a cerca de 1.639 milhões de fundo aprovado e a uma taxa de compromisso de 76,1%. Com estas operações foi possível atingir uma taxa de execução de 28,9%.

O ponto de situação do Programa no final do ano 2019 consta do Quadro .

Quadro 7– PO Centro 2020 - Ponto de situação a 31-12-2019

Eixo	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Programado (apoio da união) (1)	N.º operações aprovadas	Fundo aprovado (2)	Fundo executado (3)	Fundo pago (4)	Taxa de compromisso (5) = (2)/(1)	Taxa de execução (6) = (3)/(1)	Taxa de pagamento (7) = (4)/(2)
1	Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDEIAS)	FEDER	186	475	142	45	50	77%	24%	35%
2	Competitividade e Internacionalização da Economia Regional (COMPETIR)	FEDER	642	2.885	775	336	356	121%	52%	46%
3	Desenvolver o Potencial Humano (APRENDER)	FEDER	128	130	85	38	37	66%	30%	44%
		FSE	200	58	61	7	12	31%	3%	19%
4	Promover e Dinamizar a Empregabilidade (EMPREGAR e CONVERGIR)	FEDER	66	1.016	106	16	22	160%	25%	21%
		FSE	125	1.120	21	1	2	17%	1%	8%
5	Fortalecer a Coesão Social e Territorial (APROXIMAR e CONVERGIR)	FEDER	102	680	84	19	20	82%	19%	23%
		FSE	94	419	31	25	25	33%	27%	83%
6	Afirmar sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR)	FEDER	111	40	12	1	1	11%	1%	8%
7	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)	FEDER	174	265	113	48	49	65%	28%	44%
8	Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)	FEDER	24	24	20	10	11	85%	44%	52%
		FSE	25	29	4	0	1	16%	2%	18%
9	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	FEDER	225	212	138	48	47	62%	21%	34%
10	Assistência Técnica	FEDER	54	35	45	22	21	83%	40%	48%
Total FEDER			1.712	5.762	1.519	583	613	88,8%	34,1%	40,4%
Total FSE			444	1.626	117	34	40	26,4%	7,6%	33,7%
Total do PO			2.155	7.388	1.636	617	653	75,9%	28,6%	39,9%

O grande desafio para 2020 continua a ser o de aumentar o ritmo de execução do Programa, tendo em conta que a taxa de execução apresenta ainda um valor baixo quando comparada com ano homólogo de anteriores períodos de programação. O objetivo de atingir uma taxa de 48% e para isso é muito relevante a aprovação das candidaturas submetidas, o estímulo da execução física dos projetos e da submissão de pedidos de pagamento por parte dos beneficiários, e uma maior celeridade na verificação da despesa.

Para o ano 2020, a Autoridade de Gestão (AG) prevê a abertura de avisos de concurso, em tipologias com potencial de execução e/ou onde ainda não foi comprometida toda a dotação programada, tendo em vista a meta de 100% para a taxa de compromisso do Programa.

De referir que no atual período de programação verificou-se um conjunto de condicionantes que impediram o seu arranque normal e a sua implementação e que se tem vindo a refletir ao longo dos anos, incluindo no ano de 2019, dos quais referimos o seguinte:

Dificuldades de implementação

As dificuldades que justificam uma baixa execução do programa derivam do seguinte:

- i) O processo de designação da AG, com a inerente construção da descrição do Sistema de Gestão e Controlo, revelou-se muito complexo dado o elevado número de entidades envolvidas (concluído em 02/08/2016).
- ii) O cumprimento das condicionantes relativas aos exercícios de mapeamento foi um processo moroso e de grande complexidade, dado o elevado número de parceiros envolvidos (concluído apenas a 20/12/2017);
- iii) Dificuldade na definição de um quadro normativo no que se refere aos apoios a conceder no âmbito da eficiência energética, que conheceu uma grande alteração em 2017, com atrasos no processo de decisão;

- iv) Processo longo e complexo de implementação dos Instrumentos Financeiros, em particular no que concerne à avaliação ex ante, definição da estratégia, definição dos produtos e constituição do fundo de fundos;
- v) A implementação de uma metodologia baseada em planos estratégicos, exigiu longos períodos de negociação, nomeadamente no âmbito da Política de Cidades e dos Pactos, sendo apenas possível abrir avisos de concurso para as candidaturas de projetos das estratégias após a aprovação dos respetivos planos. Isto implicou significativos períodos de tempo (mínimo 1 ano) entre os planos estratégicos e o início da execução dos projetos.

Outras dificuldades sentidas ao nível da AG estão relacionadas com:

- i) Necessidade de elevado número de recursos humanos para garantir a supervisão e o controlo dos Organismos Intermédios (OI), com duplicação de tarefas;
- ii) A coincidência do arranque do Portugal 2020 (PT2020) com o encerramento do QREN, com a afetação dos mesmos recursos humanos;
- iii) Na sequência dos incêndios de 2017 que devastaram a Região Centro e exigiram uma alteração do Programa foram lançadas diversas linhas de apoio excecionais que representaram um acréscimo de trabalho para o Secretariado Técnico (ST).
- iv) A complexidade do sistema de informação nomeadamente ao nível da contratação pública;
- v) Atrasos na aprovação de projetos devido a um número de candidaturas submetidas muito superior ao esperado e a qualquer outro período de programação;
- vi) A dificuldade de coordenação (e tempo de resposta) das várias entidades cujo contributo é obrigatório no processo de seleção;
- vii) Complexidade no envolvimento de peritos/consultores externos na análise de candidaturas;
- viii) Aumento do peso de candidaturas de projetos imateriais de grande complexidade (nomeadamente FSE);
- ix) Número muito elevado de pedidos de pagamento com tendência para aumentar ao longo do tempo;
- x) Dificuldades dos beneficiários em utilizar o sistema de informação e responder a todas as exigências em termos de informação e documentação, em especial no caso do FSE;
- xi) A operacionalização do SI2E - Sistema Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego implicou a contratualização com as Comunidades Intermunicipais (CIM) e com os Grupos de Ação Local (GAL), o que exigiu um processo negocial complexo para elaborar os avisos de concurso, com um tronco comum, mas ajustados às especificidades de cada OI. Como este Sistema de Incentivos é dirigido a projetos de investimento que podem envolver duas candidaturas (FSE e FEDER) envolve a utilização de dois sistemas de informação. Tratando-se de uma nova tipologia de projetos, foi necessário proceder à capacitação das estruturas técnicas das CIM e GAL, bem como da própria AG.

Medidas para aceleração da execução e simplificação

A Autoridade de Gestão adotou as seguintes medidas no que concerne ao seu sistema de gestão:

- Manter a estreita interação com os outros Programas Operacionais (PO) e com a Agência de Desenvolvimento & Coesão (AD&C) através de uma rede colaborativa para partilha de informação e de tarefas o que permite encurtar prazos e melhorar a capacidade de resposta;
- Promoção de sessões técnicas e de formação para o ST e OI;
- Reuniões com todos os parceiros municipais e intermunicipais para acompanhar, monitorizar e fomentar os investimentos previstos;
- Plano de formação para os OI visando uma maior celeridade de processos e reuniões de acompanhamento e monitorização;
- Aumento do número de recursos humanos afetos ao Secretariado Técnico e reafecção em função das necessidades. No caso do SIZÉ, a AG afetou técnicos exclusivamente dedicados à verificação de conformidade de pedidos validados pelas CIM;
- Limitação da submissão de despesas a valores superiores a 100€ para reduzir os custos administrativos com a verificação de um grande número de documentos de montante financeiro muito reduzido;
- Promoção de aquisição de novos conhecimentos em domínios técnicos especializados, designadamente no âmbito de auxílios de estado e contratação pública;
- A AG realizou um conjunto de ações de capacitação junto dos OI e GAL envolvidos na gestão, iniciadas já em 2017, e permitiram agilizar o processo de análise das candidaturas.
- A Autoridade de Gestão, em articulação com as AG de outros PO, adotou metodologias de custos simplificados tendo em vista a redução da carga administrativa e burocrática e contribuir para uma utilização mais correta dos fundos. As áreas onde se encontram em aplicação estas metodologias são: no Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica e no Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (Eixo 1), nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Eixo 3), na iniciativa PROVERE (Eixo 4), nos Contratos Emprego Inserção (Eixo 5), na formação e na capacitação da Administração Local (Eixo 8), e na Assistência Técnica (Eixo 10). A AG procura generalizar a aplicação de opções de custos simplificados, em particular às tipologias apoiadas pelo FSE. Neste contexto, a AG conta com o apoio da AD&C para articular a adoção de metodologias comuns entre os PO ou mesmo metodologias para aplicação transversal a operações de diferentes tipologias que enquadrem o financiamento de despesas da mesma natureza (por exemplo viagens e estadias).
- A contratação de serviços externos para análise de candidaturas e de pedidos de pagamento, sob supervisão da AG, para colmatar a insuficiência de recursos humanos próprios, de modo a reduzir os tempos de análise e decisão.
- Em algumas tipologias (por exemplo nos equipamentos sociais) tem sido exigido um elevado grau de maturidade dos investimentos em sede de candidatura, o que permitirá uma rápida execução dos projetos.

Ao nível da relação com os beneficiários:

- Reforçar os mecanismos de acompanhamento dos beneficiários com menor capacidade de execução e que apresentam desvios significativos face aos compromissos de execução assumidos, nomeadamente, através de visitas;
- Notificar de forma automática e assertiva, com periodicidade trimestral, os beneficiários de operações: sem pedidos de pagamento há mais de 6 meses; com execução inferior a 10%; sem pedidos de pagamento submetidos.
- No sentido da capacitação dos promotores, para além dos manuais já existentes, a AG elaborou em 2019 manuais para submissão de: pedidos de reembolso e saldo, submissão de IBAN, execução física e comunicação de data de início no SIFSE; e presta esclarecimentos aos beneficiários através de telefone e e-mail, para além de reuniões de trabalho que realiza com beneficiários que o solicitam.

Quadro 8 – Objetivos Centro 2020

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
CENTRO 2020	Aumentar a aplicação dos fundos estruturais na Região Centro	Taxa de Execução da Meta N+3	120%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020
	Aumentar a aplicação dos fundos estruturais na Região Centro	Taxa de Execução do Programa Operacional	48%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020
	Aumentar a aplicação dos fundos estruturais na Região Centro	Taxa de Compromisso do Programa Operacional	100%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020

Divisões Sub-Regionais

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, as Divisões Sub-Regionais (DSR) de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu, no âmbito das suas atribuições e em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço da CCDRC, propõem-se reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do ordenamento e gestão do território, ambiente e fiscalização, bem como nas áreas da cooperação técnica.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos disponíveis, e após um processo de reflexão com as outras unidades orgânicas da CCDRC, foram definidos, para cada uma das DSR, os objetivos preponderantes para 2020, conforme quadros que se seguem.

Assim, as DSR continuarão o trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Ainda neste âmbito, as DSR também focarão a sua atenção nas respostas/soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT e a DSA, sem esquecer todo o trabalho relacionado com as necessárias vistorias e participações em grupos de trabalho setoriais. Focar-se-ão, ainda, em colaboração com a DSF, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proativa na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território e do ambiente.

As DSR darão continuidade ao trabalho desenvolvido com a DSAJAL/DAJ e DSAJAL/DCTF, nomeadamente no apoio aos processos de contraordenação e no acompanhamento dos processos de cooperação técnica de projetos cofinanciados pela DGAL. As DSRs propõem-se também reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do apoio técnico às autarquias locais, em particular no acompanhamento dos mecanismos enquadradores do exercício de gestão económico-financeiro.

Enquanto unidades orgânicas geograficamente descentralizadas, as DSR participarão, de forma ativa, nos contextos sub-regionais respetivos e em representação da CCDRC, nas Comissões de Acompanhamento de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões Municipais da Defesa da Floresta Contra

Incêndios, nos Conselhos Estratégicos de Áreas Protegidas e nas Comunidades Intermunicipais, entre outros.

Quadro 9 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Aveiro

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Aveiro	1 – Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	T, número médio de dias úteis para emissão de parecer	15 dias úteis para emissão de parecer	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 1
	2 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	T, número médio de dias úteis para resposta às solicitações	20 dias úteis para emissão de parecer ou para comunicação de decisão ao requerente, nas matérias subdelegadas à DSRA	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 2
	3 – Garantir, através de ações programadas e/ou de iniciativa própria, nos temas prioritizados pelo Plano de Fiscalização DSF, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	N, número de ações do Plano de Fiscalização DSF e extra plano, com relatório / ordem validada	20 ações	GEP e ferramenta informática	DSRA 3
	4 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	P, presença efetiva nas reuniões	Assegurar 90% das convocatórias	Convocatórias / Actas, GEP e auto-verificação	DSRA 1 e DSRA 2
	5 - Análise e validação do reporte de informação dos Municípios da sub-região de Aveiro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais, de prestação de contas)	Relatórios de acompanhamento	2 Relatórios anuais	Relatórios de acompanhamento	DSRA 5
	6 - Execução do Plano de Fiscalização DSDR/ Auditoria aos beneficiários de Incentivos à Comunicação Social da Região Centro	Nº de ações de fiscalização DSDR / auditoria realizadas	A definir, em conjunto com os colegas da fiscalização e da DSDR	Relatórios de Fiscalização / Auditoria	DSRA 6

Quadro 10 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Castelo Branco

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Castelo Branco	1 - Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	1 - Tempo médio para emissão de parecer (Peso: 100%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 1
	2 - Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	1 - Ações realizadas em acordo com o Plano da DSF (Peso: 40 %)	30 ações	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 2
		2 - Ações não inseridas em plano (Peso: 40 %)	10 ações		
		3 - Apreciação de reclamações (Peso: 20 %)	15 dias úteis para emissão de parecer		
	3 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	1 - Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 3
		2 - Tempo médio de resposta (ações sem delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer		
4 - Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	1 - Presenças em reuniões, com prévia emissão de parecer (Peso: 100%)	90% de presenças (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 4	

Quadro 11 – Objetivos Divisão Sub-Regional da Guarda

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional da Guarda	1- Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, às Autarquias Locais e outras Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda	1.1 – Percentagem dos documentos previsionais e de prestação de contas analisados, de entre os remetidos pelas Juntas de Freguesia (Peso: 20%)	90%	GEP/Relatórios	DSRG 1.1
		1.2 – Percentagem dos documentos previsionais e de prestação de contas verificados, no prazo estabelecido pela DGAL, remetidos pelas Câmaras Municipais (Peso: 40%)	95%	GEP/Relatórios	DSRG 1.2
	2- Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	1.3 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de participação, após processo devidamente instruído (Peso: 40%)	10	GEP	DSRG 2.1
	3- Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	2.1 – Percentagem de contributos, no prazo estipulado pela DSOT/DOTCN e/ou Entidades responsáveis pela elaboração dos Programas e Planos, para a emissão de pareceres (Peso: 100%)	95%	GEP/Atas/Relatórios	DSRG 3.1 DSRG 3.2
		3.1 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo (Peso 50%)	95%	GEP	DSRG 3.3
	4- Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente, do ordenamento do território e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social	3.2 – Percentagem de presenças asseguradas em grupos de trabalho, vistorias, conferências decisórias, CMDF e outras. (Peso 50%)	95%	GEP/Atas/Relatórios	DSRG 4.1
		4.1 – Nº de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas estabelecidos (Peso: 50%)	15	GEP/Relatórios	DSRG 4.2

Quadro 12 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Leiria

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Leiria	1 – Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.	Ind.1. – Tempo médio de resposta, em dias uteis. (Peso: 60%)	15 dias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 1.1
		Ind.2 – Percentagem de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA. (Peso 40%)	93% (n.º de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA/n.º de solicitações)x 100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 1.2
	2 – Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território.	Ind.1 – Numero de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos e normas (Peso: 80%)	20 ações	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.1
		Ind.2 – Tempo médio de resposta às reclamações, em dias úteis, após a sua receção na DSR. (Peso: 20%)	25 dias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.2
	3 - Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos.	Ind.1– Percentagem de presenças em reuniões, com prévia análise/informação/concertação de posição a incorporar nas respetivas atas (Peso: 100%)	94 % (n.º de presenças/n.º de convocatórias) x 100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 3
	4 – Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	Ind.1 – Percentagem de contributos, através de informações, participações em reuniões, no âmbito da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais, solicitados pela DSOT/DOTCN, dentro do prazo definido. (Peso: 100%)	93% (numero de respostas / numero de solicitações) x100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 4

Quadro 13 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Viseu

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Viseu	1. Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, a Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR de Viseu	1.1. Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de comparticipação, após processo devidamente instruído. (Peso =100%)	10	GEP / ATAS/RELATÓRIOS	DSRV1.1
	2. Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	2.1. Percentagem de contributos, através de informações e/ou participação em reuniões, solicitados pela DSOT/DOTCN, ou pelos municípios, dentro do prazo definido. (Peso =100%)	95%	GEP / ATAS/RELATÓRIOS	DSRV2.1
	3. Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	3.1. Percentagem de situações em que o tempo de resposta na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo. (Peso =50%)	95%	GEP / ATAS/RELATÓRIOS	DSRV3.1 DSRV3.2
		3.2. Percentagem de presenças asseguradas face às solicitações em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias, CMDF e outros. (Peso=50%)	95%	GEP / ATAS/RELATÓRIOS	DSRV3.3
	4. Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	4.1. N.º de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos. (Peso =50%)	10	GEP / ATAS/RELATÓRIOS	DSRV4.1
		4.2. Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações, não excede 20 dias úteis, após a sua receção na DSR. (Peso =50%)	95%	GEP / ATAS/RELATÓRIOS	DSRV4.2

O presente capítulo apresenta os recursos humanos e os recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDRC, disponíveis para viabilizar a implementação do presente Plano de Atividades para o ano de 2020.

4.1. Recursos humanos

Por força da contenção orçamental imposta nos últimos anos, o número de trabalhadores tem vindo a diminuir significativamente, o que torna desafiante a concretização das atividades previstas. Neste contexto, torna-se vital reforçar o número de trabalhadores da CCDR Centro, pelo que, em 2020, se prevê o recrutamento de novos trabalhadores através da mobilidade entre serviços, para além de estar previsto o início dos procedimentos administrativos para abertura de concursos externos.

Em 31 de dezembro de 2019, a CCDRC tinha 254 trabalhadores distribuídos pela CCDRC e pelo Programa Operacional (Centro 2020) e por grupos profissionais, da seguinte forma:

Quadro 14 – Recursos humanos a 31-12-2019

CARREIRA	CCDRC	Centro 2020	TOTAL
Dirigentes Superiores	3	1	4
Dirigentes Intermédios e Chefes de Equipa	23	10	33
Técnica Superior	99	57	156
Coordenador Técnico	1	0	1
Assistente Técnica	40	5	45
Vigilantes da Natureza	2	0	2
Assistentes Operacionais	5	0	5
Especialista de Informática	6	0	6
Técnico de Informática	2	0	2
TOTAL	181	73	254

Os recursos humanos previstos para o ano de 2020 e os seus reflexos orçamentais são apresentados no quadro seguinte:

Quadro 15 – Recursos humanos previstos para 2020

CARREIRA	CCDRC	Centro 2020	TOTAL
Técnico Superior	104	66	170
Coordenador Técnico	1	0	1
Assistente Técnico	43	5	48
Assistente Operacional	5	0	5
Dirigentes - Direção superior	3	8	11
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	23	5	28
Técnico de Informática	2	0	2
Especialista de Informática	3	0	3
TOTAL	186	84	268

Para além da desejável entrada de novos trabalhadores, a atualização e renovação das competências são fundamentais para a motivação e melhoria da produtividade. A CCDRC tem investido na formação dos seus trabalhadores, e neste ano de 2020 prevê-se dar continuidade a esse investimento, quer através da realização de formação interna, que através do incentivo à participação em ações de formação de outras entidades. Indo ao encontro das políticas preconizadas pelo Governo para a Administração Pública, o foco da formação será na área do atendimento, seja ele presencial, telefónico ou por meios eletrónicos.

A existência de trabalhadores com “*know how*” nas áreas de formação necessárias a outras equipas, permite a realização de sessões técnicas internas para a transmissão desse conhecimento.

A otimização e a atualização das plataformas informáticas que tem vindo a ser desenvolvidas é outra vertente onde é necessário um constante investimento. A atualização da plataforma we-Prodóc, que terá em funcionamento na totalidade das suas capacidades potencialidades, sendo, por isso um projeto essencial no ano de 2020.

Considerando que a base de dados está consolidada, serão utilizados os módulos de Balanço Social, dados para o Sistema Informação Organização Estado, Medicina no Trabalho e Avaliação de Desempenho do ERP – base de dados da CCDRC: o GIAF. Esta utilização permite uma uniformização de critérios e uma segurança nos dados que são editados.

A eficiência, a eficácia e a qualidade de uma organização está diretamente dependente da cultura e ambiente organizacional. Para estas dois parâmetros contribuem o bem-estar dos trabalhadores, o sentido de equipa e a reforço positivo. A Divisão de Organização e Recursos Humanos irá desenvolver iniciativas ao longo do ano que potenciem e reforcem um ambiente organizacional saudável, integrador e focado em cada pessoa, uma vez que constituem aquilo que de mais importante cada organização tem.

A pandemia que afeta o país de forma tão significativa/expressiva, exigindo, por exemplo, a saída das instalações / a permanência em casa da grande maioria dos trabalhadores, vai obrigar a DORH a um esforço de criação de estratégias que fortaleçam os laços organizacionais e ligação entre os trabalhadores. Por outro lado, no seu regresso à organização vão ser implementadas medidas, programas e iniciativas que ajudem a retomar a normalidade e a potenciar o que de positivo possa ter acontecido durante o período de isolamento social. Será

um enorme desafio e uma nova experiência na gestão dos recursos humanos e na forma como toda esta temática pode ser utilizada de e para os trabalhadores da CCDRC. O mundo será outro, no entanto ninguém ainda sabe como será este “novo mundo”.

A DORH prevê também dar continuidade à política de colaboração com as entidades de ensino superior da Região Centro ao nível da aceitação de estágios curriculares para as várias áreas de atuação da CCDRC.

4.2. Recursos financeiros

O orçamento da CCDRC para 2020 foi elaborado num quadro de contenção de recursos financeiros, em grande medida provocado pelo necessário rigor orçamental a que todas as entidades públicas estão obrigadas. De recordar que, por força das eleições legislativas, o orçamento de 2020 apenas entrou em vigor em abril e desde o início do ano que a organização tem vivido com um orçamento de transição.

Relativamente ao saldo de 2019 do projeto PARHP, o montante apurado foi de 14.746.055,25€ que, depois de autorizado pelo Sr. Secretario de Estado do Orçamento em 14/2/2020, foi integrado e aplicado no orçamento de 2020 permitindo à CCDRC dar continuidade aos pagamentos no âmbito deste programa.

Excluindo o referido valor, o *plafond* para as receitas gerais atribuído continua a ser limitado e obriga a CCDRC a proceder a novas medidas extraordinárias e conjunturais para manter o seu orçamento equilibrado.

As receitas da CCDRC resultam das transferências com origem no Orçamento de Estado, de fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos, principalmente o projeto Assistência Técnica – CENTRO 2020, e de receitas próprias decorrentes de taxas, venda de bens e prestação de serviços, tendo uma grande dependência da cobrança da Taxa de Gestão de Resíduos.

Por outro lado, o valor proposto para a despesa prevê, além das despesas com remunerações, todas as despesas de funcionamento e os investimentos previstos para 2020. De salientar a afetação de grande parte da receita para suportar as despesas com pessoal (mais de 80% da despesa total).

Quadro 16 – Orçamento da Despesa para 2020

Fontes de Financiamento	RI	FEDER		RP	TOTAL
	311	413-417	421-441-482	513	
- Remun.Certas Perman.	2 426 010,00	877 660,00		1 764 840,00	5 068 510,00
- Outras desp. c/ pessoal	543 990,00	102 340,00		630 660,00	1 276 990,00
Total de Desp. c/ Pessoal	2 970 000,00	980 000,00	0,00	2 395 500,00	6.345 500,00
- Aquis. bens e serviços		455 500,00	4 000,00	145 080,00	604 580,00
- Transferências				4 500,00	4 500,00
- Outros		3 600,00		64 475,00	68 075,00
Total Correntes	0,00	459 100,00	4 000,00	214 055,00	677 155,00
Total Desp. Correntes e de Pessoal	2 970 000,00	1.439 100,00	4 000,00	2 609 555,00	7 022 655,00
Desp. Capital		6 900,00		33 920,00	40 820,00
Total Desp. Capital		6 900,00	0,00	33 920,00	40 820,00
Total Funcionamento	2 970 000,00	1.446 000,00	4 000,00	2 643 475,00	7 063 475,00
PIDDAC	7 485,00	5 384 900,00	249 800,00		5 642 185,00
Total PIDDAC	7 485,00	5 384 900,00	249 800,00	0,00	5 642 185,00
TOTAL:	2 977 485,00	6 830 900,00	253 800,00	2 643 475,00	12 705 660,00

Unidades – Euro (€)

O quadro 16 apresenta, em termos financeiros, os valores orçamentados para a despesa em 2020, tendo por base as seguintes fontes de financiamento:

- Receitas de Impostos (RI);
- Financiamento Comunitário (FEDER);
- Receitas Próprias (RP).

De referir que o valor previsto em PIDDAC inclui os valores respeitantes aos projetos cofinanciados e cujo promotor é a CCDRC. O orçamento global do PIDDAC é composto por 5 projetos cofinanciados que totalizam 5.642.185€ (quadro 17), dos quais se destaca o projeto de Assistência Técnica – CENTRO 2020, com um investimento de 5.200.000€.

Quadro 17 – Projetos PIDDAC 2020

Fontes de Financiamento	RI	FEDER	TOTAL
Assistência Técnica - Centro 2020		5 200 000,00	5 200 000,00
Monitorização Ambiental da Região Centro		184 900,00	184 900,00
Cooperação Territorial		49 800,00	49 800,00
Promoção da Região Centro		200 000,00	200 000,00
PARHP	7 485,00		7 485,00
Total			5 642 185,00

Unidades – Euro (€)

As atividades propostas para o ano de 2020 na área financeira e patrimonial têm como vetores fundamentais:

- A consolidação do SNC-AP;

- A certificação da Conta de Gerência;
- A colaboração nas áreas financeiras e administrativas com a equipa responsável pelos processos que conduzam à construção/recuperação das habitações permanentes danificadas pelos incêndios de 15 de outubro de 2017;
- Potenciar o uso das tecnologias e dos sistemas de informação nos processos de receita e de despesa.

4.3. Recursos patrimoniais

As instalações da responsabilidade da CCDRC são constituídas pelo edifício sede, situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra, e por parte do edifício da “Fábrica dos Mirandas”, onde funcionam as Direções de Serviços de Ambiente e de Fiscalização. Este edifício é partilhado com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, que ocupa a sua grande maioria. De referir que estão previstas, para o ano de 2020, obras de manutenção na sede.

Existem ainda seis edifícios arrendados: cinco onde funcionam as Divisões Sub-Regionais (Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu), e um outro edifício em Coimbra, onde está instalado o arquivo.

Atualmente, a CCDRC conta com vinte e nove veículos em condições de circular na via pública, com uma idade média de 12 anos, o que implica um enorme esforço financeiro na sua manutenção. Dos referidos veículos, 11 veículos foram adquiridos em regime de AOV e três em regime de aluguer de longa duração.

De notar, contudo, que nestes últimos anos foi efetuado um grande esforço no sentido de dotar a frota da CCDRC de carros mais atuais, diminuindo assim os custos de manutenção e proporcionando melhores condições de trabalho. De salientar também a existência, na atual frota, de 5 veículos elétricos, representando 17% da totalidade da frota.

Em termos de equipamentos está prevista a aquisição de algum material de escritório e material informático, dando continuidade à renovação destes equipamentos, permitindo a otimização das condições de trabalho e a melhoria da produtividade dos trabalhadores da CCDRC.

V – Auditoria Interna e da Qualidade

Quadro 18 - Ações Programadas do GAIQ

Tipo de ação	Critério tempo	Designação	Objetivo(s)	Metodologia	Período temporal
1.1. Programadas	Em continuum (ongoing auditing)	Plano de Riscos de Gestão (monitorização)	- “Acolher em toda a sua plenitude a recomendação e alargá-la a todos os riscos de gestão” - Dispor de um instrumento de gestão atualizado	A utilizada pelo Tribunal de Contas	Janeiro - Dezembro
		Ciclo de Gestão do Serviço (QUAR, SIADAP)	Monitorização regular e sistemática a) objetivos transversais e de qualidade do QUAR b) objetivos SIADAP e métrica associada	Reuniões de ponto de situação com os Dirigentes	QUAR - Mensal SIADAP - Bi-semesteral (Maio e Novembro)
	Critério tempo	Designação	Objetivo(s)	Metodologia	Período temporal
	Com duração limitada (auditorias temáticas)	a) A UO da CCDRC e do PO “Centro 2020”	- Conformidade com a lei e regulamentos em vigor; - Eficiência e eficácia das operações.	Diversas	Janeiro a Dezembro

Ações não programadas

- Requeridas pontualmente pela Presidência
- Decorrentes de prestação de serviços de consultadoria
- Inerentes ao arranque de um processo de certificação da qualidade

Divulgar as atividades da CCDRC, de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da região Centro, é o principal objetivo da Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC para 2020. A estratégia de comunicação da CCDRC concretiza-se na disponibilização de serviços, produtos e eventos que evidenciem a importância do trabalho da CCDRC na afirmação do Centro de Portugal.

A comunicação com os *Media* é uma condição essencial para evidenciar a visibilidade do trabalho desenvolvido pela CCDRC. O valor da credibilidade de uma notícia é superior ao da publicidade. É necessário, por isso, criar uma estratégia coerente e contínua, sustentada por contactos regulares, que permitam gerar relacionamentos sólidos e de confiança com os *Media*. Esta comunicação assentará na difusão regular de informações sobre as atividades desenvolvidas pela CCDRC, através de comunicados de imprensa, no esclarecimento dos pedidos dos jornalistas e na criação de ações específicas para a comunicação social.

Tendo em conta as potencialidades de marketing e projeção de imagem das redes sociais, continua a ser uma prioridade aumentar a presença da CCDRC e do Centro 2020 nas mesmas. Comunicação, relação e envolvimento são os grandes valores das redes sociais que, enquanto estratégia de ligação das entidades ao seu público-alvo, podem ter uma contribuição muito forte no cumprimento dos objetivos de aumento de notoriedade e de visibilidade da CCDRC e do Centro 2020.

A divulgação do Programa Operacional Regional do Centro 2020 é também uma prioridade para o ano de 2020. Atendendo à estratégia de comunicação do Centro 2020, aprovada pela Comissão Europeia, será dada uma atenção especial à divulgação dos resultados do Centro 2020, enaltecendo a importância dos fundos da União Europeia para o desenvolvimento económico, social e territorial da Região Centro.

União Europeia para o desenvolvimento económico, social e territorial da Região Centro.

Quadro 19 – Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC

	Objetivos	Ações de Comunicação	Indicadores de Desempenho	Meta 2020
AC da Presidência	Divulgar e promover as atividades da CCDRC e do Programa Centro 2020 de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro	Assessoria de imprensa	N.º de comunicados de imprensa	25
			N.º de notícias publicadas	6.000
			N.º de esclarecimentos feitos à comunicação social	150
		Gestão do site da CCDRC	N.º de atualizações de conteúdos	200
			N.º de acessos ao site	200.000
		Gestão das redes sociais da CCDRC	N.º de atualizações facebook	250
			N.º de novos amigos no facebook	5.000
		Gestão do site do Centro 2020	N.º de atualizações de conteúdo	200
			N.º de acessos ao site	100.000
		Gestão das redes sociais do Centro 2020	N.º de atualizações facebook	200
			N.º de novos amigos no facebook	5.000
		Apoio aos beneficiários do Centro 2020 no cumprimento das Regras de Publicitação dos projetos aprovados	N.º de esclarecimentos	200
		Organização de eventos	N.º de eventos	50
Produção de produtos promocionais	N.º de produtos	10		

VII – Apoio à Reconstrução das Habitações e das Empresas Danificadas pelos Incêndios de Outubro de 2017

O Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, que se destinou a conceder apoio às pessoas singulares e aos agregados familiares cujas habitações permanentes foram danificadas ou destruídas pelos incêndios de outubro de 2017, com vista à sua reconstrução ou conservação ou à construção ou aquisição de novas habitações.

O Decreto-Lei nº 142/2017 atribuiu à CCDRC a competência para a coordenação e execução do PARHP na região Centro, a qual, em regra, assumiu a responsabilidade pela realização das obras de construção, reconstrução ou conservação das habitações de montantes superiores a 25.000€, cumprindo as obrigações legais em matéria de procedimentos de contratação pública, incluindo a adjudicação e execução dos contratos de aquisição de serviços e de empreitada de obras públicas. O mesmo diploma atribuiu à CCDRC a aprovação, acompanhamento e apoio às famílias que tomam a seu cargo a realização das obras (apoios em dinheiro).

A Portaria n.º 366/2017, de 7 de dezembro, que aprovou o regulamento de atribuição dos apoios a conceder no âmbito do PARHP, definiu a CCDRC como a entidade competente para promover a construção, reconstrução ou conservação de um conjunto de habitações, através da realização de empreitadas agrupadas por territórios, com o objetivo de melhorar a eficácia e o custo das intervenções no âmbito do programa.

Para a implementação e concretização deste Programa de Apoio foi constituída uma equipa dedicada em exclusivo a esta atividade, que conta com o apoio da DSCAGAF e da DSAJAL nas vertentes financeira, administrativa, informática e jurídica. Em 2019, por intermédio do Despacho n.º 2671/2019, de 28 de fevereiro, esta equipa foi formalizada como Equipa Multidisciplinar responsável pelo PARHP.

O ano de 2020 continuará a ser um ano exigente no que concerne à conclusão do PARHP nomeadamente à execução das seguintes tarefas:

- Relativamente a apoios em espécie, serão rececionadas provisoriamente e liquidadas as empreitadas da CCDRC, concluindo os processos das respetivas fiscalizações e consolidando o modelo de acompanhamento da qualidade de construção das habitações, as quais representam um investimento de cerca de 50M€;
- No que se refere aos apoios em dinheiro, cujo montante aprovado até ao momento é de cerca de 10 M€, onde se integra também a tipologia de apoio ao apetrechamento das habitações executadas no âmbito das empreitadas da CCDRC, proceder-se-á:
 - a) À conclusão dos pagamentos dos pedidos de apoio aprovados e ainda em execução, os quais, neste momento, representam cerca de 2,5M€;
 - b) Análise e pagamento dos apoios da tipologia apetrechamento das habitações executadas no âmbito das empreitadas da CCDRC, para os quais se prevê um valor de 500m€;
 - c) Acompanhamento dos processos em contencioso e reclamações apresentadas pelos requerentes e beneficiários.

Para além do referido, está também previsto:

- A realização de ações de verificação física e documental no local, quer pela equipa multidisciplinar do PARHP, quer por entidades externas com experiência em auditoria e controlo;
- O acompanhamento e a preparação da informação respeitante ao PARHP para efeitos das auditorias em curso / a realizar pela Inspeção Geral de Finanças (IGF)IGF, pelo Tribunal de Contas (TdC) e pela tutela;
- Preparação da informação necessária à elaboração dos relatórios semanais enviados à tutela, bem como os mensais e anuais previstos na legislação e regulamentação do PARHP
- Monitorização e acompanhamento das obras a cargo das famílias.

A execução destas tarefas será ainda acompanhada pela conclusão do desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema de informação do PARHP. Pretende-se que estes sistema se constitua como uma ferramenta essencial para a gestão e acompanhamento da execução do Programa, agregador de toda a informação sobre os pedidos de apoio recebidos, a sua natureza, a tipologia do apoio, o estado das intervenções e os respetivos custos e ainda

informação qualitativa relevante para a tipificação/caracterização dos beneficiários do Programa (constituição do agregado familiar, por exemplo), bem como ao acompanhamento futuro do Programa.

O Decreto-Lei nº 135-B/2017, de 3 de novembro criou o Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas (REPOR) com o objetivo de permitir o restabelecimento rápido das condições de produção das empresas diretamente afetadas com prejuízos diretos, sendo apoiadas, nomeadamente, a aquisição de máquinas, de equipamentos, de material circulante de utilização produtiva e as despesas associadas a obras de construção necessárias à reposição da capacidade produtiva.

Nos termos do artigo 12º do referido diploma, cabe também à CCDRC a gestão e coordenação da aplicação dos apoios previstos no âmbito da região Centro, bem como a aprovação de candidaturas.

Em 2019, o trabalho da CCDRC será centrado no acompanhamento e monitorização da execução do REPOR. Será igualmente implementado um conjunto de ações de auditoria aos apoios concedidos no âmbito do REPOR.

A CCDRC procura, no processo de concretização da sua Missão, criar, estimular e consolidar redes de interação envolvendo parceiros e interlocutores geradores de valor acrescentado na prossecução dos seus objetivos.

Enquanto organização vocacionada para fomentar o desenvolvimento sustentável da região, a CCDRC assume-se como principal *broker* territorial da região Centro e procura, de forma permanente, incrementar e fortalecer as parcerias existentes entre os atores regionais, garantir a adequada articulação intersectorial, particularmente no desenvolvimento de políticas, estratégias e projetos no âmbito dos novos instrumentos financeiros e de cooperação territorial, fomentar a implementação de atividades que reforcem a competitividade regional e dinamizar um esforço coletivo de internacionalização e de captação de investimento para a região.

A participação da CCDRC ou de atores regionais em redes nacionais, europeias e internacionais – bem como o estabelecimento de novas articulações e do seu reforço – são igualmente determinantes para a afirmação da região Centro, designadamente no que respeita à aplicação de fundos comunitários e ao desenvolvimento regional, ao ambiente, ao ordenamento do território, à competitividade económica, ao emprego, à modernização administrativa e ao apoio às autarquias locais.

Assim sendo, ilustram-se na Figura 4 as principais tipologias de parceiros e redes com quem a CCDRC se relaciona/interage no contexto do Centro de Portugal.



Figura 4 – Principais tipologias de parceiros, redes e interlocutores da CCDRC

Atividades a Desenvolver pelos Diferentes Serviços da CCDRC

Tabela 1 – DSDR	i
Tabela 2 – DSAJAL	viii
Tabela 3 – DSOT	ix
Tabela 4 – DSA.....	x
Tabela 5 – DSF	xii
Tabela 7 – Centro 2020.....	xiv
Tabela 8 – DSR de Aveiro.....	xv
Tabela 9 – DSR de Castelo Branco	xvi
Tabela 10 – DSR da Guarda	xvii
Tabela 11 – DSR de Leiria	xviii
Tabela 12 – DSR de Viseu	xix

Tabela 1 – DSDR

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSDR 1	Internacionalização da economia regional e promoção da competitividade das empresas	<p>Promover a internacionalização da economia regional e/ou dos seus <i>stakeholders</i> potenciando uma presença cada vez mais forte em projetos e contextos internacionais.</p> <p>Acolher ou realizar missões internacionais ou de intercâmbio com regiões e países europeus ou outros, com particular ênfase para zonas do globo com fortes dinâmicas de crescimento ou promissoras do ponto de vista da internacionalização das entidades regionais, em especial as empresas e os produtos portugueses.</p> <p>Acompanhar o investimento direto estrangeiro (IDE) na Região Centro dando continuidade ao processo de inquirição aos agentes de IDE na região que permite auscultar tendências de evolução (satisfação, perspetivas de crescimento, empregabilidade e exportação) e detetar bloqueios à atividade económica. Pretende-se ainda manter uma estreita articulação com outros agentes relevantes para o desenvolvimento da região, como sejam a AICEP, o IAPMEI, a FCT e a ANI (quer enquanto organismos intermédios para efeitos dos fundos europeus, quer enquanto veículos primordiais de captação de investimentos e de fundos para a inovação e para a coesão regional).</p> <p>Dinamizar o plano de capacitação para a internacionalização de I&D&I cujo principal objetivo a alcançar é aumentar a participação dos agentes regionais nos Programas Europeus e promover a inserção e eventual liderança de entidades da região nas redes e plataformas europeias.</p>	X	
DSDR 2	Presença da Região Centro em redes europeias e iniciativas internacionais	<p>Reforçar a participação em redes temáticas de carácter formal e informal, de que são exemplo, no domínio prioritário do envelhecimento ativo e saudável, o Ageing@Coimbra, a Rede Colaborativa de <i>Reference Sites</i> de Envelhecimento Ativo e Saudável (RSCN), o Pacto Internacional sobre Alterações Demográficas, a Rede Europeia com Desafios Demográficos, a Rede Portuguesa de Ambientes Saudáveis, Inteligentes e Amigáveis e a SHAFE (<i>Smart Healthy Age-Friendly Environments</i> – rede temática aprovada pela Comissão Europeia).</p> <p>Estimular a participação da região nas plataformas temáticas para uma especialização inteligente (dinamizadas pela S3 – Plataforma para uma Especialização Inteligente da Comissão Europeia). Consolidar a participação na plataforma Agroalimentar e apoiar a participação da região, através dos agentes regionais relevantes, nas plataformas Modernização Industrial e Energia, e nas que venham a surgir, se relevantes para a Região Centro. De referir, neste contexto, o esforço da Região Centro para adesão à <i>Vanguard Initiative</i>.</p> <p>Identificar novas oportunidades de colaboração com regiões europeias e de integração da região e dos seus agentes em redes colaborativas europeias, designadamente no contexto da implementação da RIS3 do Centro (como por exemplo, as diferentes PPP – <i>Public-Private-Partnerships</i> como os JU - <i>Joint Undertakings</i> ou as KIC – <i>Knowledge Innovation Communities</i>, em domínios prioritários de especialização da região).</p> <p>Participar em fóruns de discussão internacionais (de que são exemplos “<i>Lagging Regions</i>”, “<i>Stairway to excellence</i>”; “<i>Digital Innovation Hubs</i>”, dinamizados pela Comissão Europeia).</p> <p>Assegurar a participação da Região Centro na MacroRegião do Sudoeste Europeu, continuando a assumir a coordenação de uma das linhas de trabalho definidas na Estratégia desta MacroRegião: Mudanças demográficas e envelhecimento.</p> <p>Potenciar a participação na ARFE (Associação das Regiões Europeias de Fronteira).</p>	X	
DSDR 3	EWRC – European Week of Regions and Cities 2020	<p>Promover uma participação ativa do Centro de Portugal na EWRC – <i>European Week of Regions and Cities</i>. Trata-se do maior evento anual no calendário das cidades e regiões europeias, organizado pelo Comité das Regiões e pela Comissão Europeia – Direção Geral de Política Regional, em cooperação com o Parlamento Europeu e a Presidência da União Europeia, no qual a Região Centro participa desde 2008.</p>	X	
DSDR 4	Regiostars	<p>Promover a participação da Região Centro nos prémios Regiostars, iniciativa anual da Direção-Geral de Política Regional e Urbana da Comissão Europeia, que visa colocar em destaque os projetos mais inspiradores e inovadores cofinanciados pela União Europeia através da sua Política de Coesão.</p>	X	
DSDR 5	Agenda Regional para a Economia Circular	<p>Dinamizar a Agenda Regional para estimular a transição para uma economia circular na região e incentivar a adesão de outros agentes regionais a este desígnio. Neste contexto, assume papel central a divulgação não apenas da</p>	X	

		própria agenda, enquanto referencial estratégico coletivamente desenhado, como também a divulgação de boas práticas, eventos e outras notícias relevantes e iniciativas levadas a cabo pela própria CCDRC, na sua qualidade de entidade coordenadora desta agenda regional, incluindo as que contribuam para a análise do metabolismo económico regional. Apostar na disponibilização de informação relevante no <i>microsite</i> da Agenda Regional para a Economia Circular.		
DSDR 6	Centro <i>Green Deal</i>	Desenvolver a ação piloto Centro <i>Green Deal</i> em Compras Públicas (Centro GD), na qual participam as entidades públicas que manifestaram interesse em integrar este projeto, tendo assinado uma carta de compromisso com a CCDRC. Neste piloto, inspirado nos <i>Green Deal Circular Procurement</i> tal como têm sido desenvolvidos nos Países Baixos, as entidades participantes comprometeram-se a lançar dois procedimentos de compras públicas que observem princípios da economia circular (dois pilotos), integrando uma rede constituída pelas demais entidades signatárias do acordo, com o objetivo de partilhar experiências e aprender numa base colaborativa. O programa de trabalhos inclui reuniões regulares e <i>workshops</i> que abordam temas identificados como críticos para os procedimentos de contratação das compras públicas circulares, entendidas como uma forma poderosa para impulsionar a transição para uma economia circular.	X	
DSDR 7	Ação piloto em compras públicas estratégicas	Conduzir o projeto de utilização estratégica das compras públicas para o qual a CCDRC foi selecionada pela Comissão Europeia (DG Regio), com o projeto Centro <i>Green Deal</i> . A iniciativa é apoiada por técnicos do departamento de compras públicas da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) esperando-se que, no final, os resultados e as boas práticas decorrentes do projeto sejam divulgados e disseminados por outros Estados-Membros.	X	
DSDR 8	Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro	Implementar e monitorizar o Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro lançado no final de 2019 a várias entidades regionais e nacionais, no âmbito do qual as entidades aderentes se comprometem com medidas concretas a promover por sua própria e exclusiva iniciativa. Comunicar alguns dos compromissos assumidos no âmbito deste Pacto, de forma a demonstrar boas práticas desenvolvidas ou com impacto na Região Centro.		X
DSDR 9	Concurso Centro Circular	Dinamizar, no ano letivo 2020/2021, com as Escolas aderentes da região, de 2º e 3º ciclos, um concurso de carácter educativo, utilizando técnicas de gamificação, que divulguem mensagens sobre sustentabilidade e Economia Circular. As perguntas estão organizadas em cinco temas: Água, Consumo, Energia, Materiais e Produção.		X
DSDR 10	Estratégia Regional 2030	Intensificar o processo de reflexão estratégica para 2030 articulando com os atores relevantes. O objetivo é a elaboração de uma estratégia regional para a próxima década, em que os atores da região se revejam e com a qual se identifiquem em termos de visão, desafios, prioridades e ações. Dinamizar um processo inclusivo e participativo de discussão, quer através de reuniões plenárias com os agentes regionais, quer de recolha de contributos individuais e institucionais, ou de discussão mais pormenorizada com <i>stakeholders</i> regionais relevantes, nomeadamente com as Comunidades Intermunicipais, entidades do Sistema Científico e Tecnológico e as entidades do Conselho de Coordenação Intersetorial.	X	
DSDR 11	Balcão de Responsabilidade Social Científica	Recolher iniciativas demonstradoras de responsabilidade social científica na Região Centro com o intuito de promover e agilizar a articulação entre o Sistema Científico e Tecnológico e o tecido produtivo, social e cultural.	X	
DSDR 12	RIS3 do Centro	Coordenar o processo de revisitação da RIS3 do Centro, no contexto da definição da Estratégia Regional para o Centro na próxima década, mantendo a metodologia participativa que tem sido adotada. Tal processo inclui a revisão dos domínios prioritários regionais e da definição das agendas transformadoras da economia regional com a reformulação das linhas de ação das plataformas de inovação, à luz da evolução regional e da emergência de agendas incontornáveis neste contexto (como a da transição para uma economia circular e a da digitalização). Apostar na disponibilização de documentos e informação de fácil leitura no <i>microsite</i> da RIS3 do Centro que reúne toda a informação relevante e se assume como instrumento privilegiado de comunicação deste processo. Consolidar o sistema de monitorização, disponibilizando informação através da respetiva entrada no <i>microsite</i> da RIS3. Fomentar processos de <i>entrepreneurial discovery</i> , estimulando a discussão de projetos agregadores e/ou estruturantes (a partir de cada plataforma e/ou promovendo a interclusterização) e consolidando a integração em redes (especialmente de dimensão internacional) como um pilar crucial da estratégia regional.	X	

DSDR 13	Projeto <i>RIS3 support to lagging regions</i>	Participar no projeto <i>RIS3 support to lagging regions</i> , desenvolvido pelo <i>Joint Research Centre</i> da Comissão Europeia, com o apoio da DG REGIO, designadamente no grupo de trabalho das atividades transversais que em 2020 é dedicado ao tema da Cooperação inter-regional (um dos parâmetros da futura (2021-27) <i>enabling condition</i> sobre a RIS3).	X	
DSDR 14	Grupo de trabalho H2020RIS3 do projeto <i>Stairway to Excellence</i>	Participar no grupo de trabalho H2020RIS3, criado no âmbito do projeto <i>Stairway to excellence</i> , desenvolvido pelo <i>Joint Research Centre</i> da Comissão Europeia, com o apoio da DG REGIO. Este grupo tem por objetivo desenvolver ações que contribuam para o aumento da participação de agentes regionais nos programas europeus, designadamente o H2020, no contexto da implementação da Estratégia Regional de Especialização Inteligente. Em concreto, a Região Centro participa nos 5 pilotos em curso e mais ativamente no piloto 1 <i>Capacity building</i> , no piloto 2 <i>Circular Manufacturing</i> e no piloto 5 <i>Research Infrastructures</i> .		X
DSDR 15	Pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos às empresas do Portugal 2020	Elaborar pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos, com candidaturas ao Compete 2020 e ao Centro 2020. Genericamente, as candidaturas com projetos localizados na Região Centro serão objeto de apreciação do mérito regional (critério D), em termos de alinhamento com a Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) e do contributo para o desenvolvimento regional. O critério D é um dos que contribui para a determinação da pontuação final e seriação dos projetos. São também apreciadas, após a notificação, as alegações contrárias relativas a este critério apresentadas pelos promotores.	X	
DSDR 16	Análise de admissibilidade de projetos, no âmbito do Portugal 2020, de acordo com as orientações da RIS3 do Centro	Analisar, nos casos previstos pelo Portugal2020, mais concretamente pelo Programa Operacional Regional Centro2020, a admissibilidade de projetos e/ou cursos de formação tendo em conta o seu alinhamento com as Linhas de Ação definidas na RIS3 do Centro.	X	
DSDR 17	Apoio a potenciais promotores de projetos de investimento	Prestar toda a informação possível ao utilizador no sentido de facilitar, orientar ou conduzir todos os beneficiários detentores de um bom projeto que pretendam obter financiamento. Continuar a preparar materiais de divulgação e a participar ativamente na divulgação das oportunidades de financiamento existentes para os promotores da região. Divulgar e promover os programas de apoio financeiro geridos diretamente pela Comissão Europeia promovendo a articulação com os <i>National Contact Points</i> e demais entidades de interesse relevante, tendo como objetivo o reforço da participação regional no conjunto de projetos aprovados no âmbito destes programas.	X	
DSDR 18	Banco de imagens e vídeos da CCDRC	Catalogar um lote adquirido de fotografias de setores e atividades económicas e áreas tecnológicas e científicas representativas da realidade da Região Centro. Organizar as fotografias já existentes na CCDRC para melhorar a sua acessibilidade e potencial de utilização, quer interna quer externamente pelos agentes da região. Adquirir um vídeo promocional da CCDRC/Região Centro, no sentido de divulgar a instituição, as suas atividades e os seus objetivos funcionais.	X	
DSDR 19	Plataforma de apoio ao investimento	Disponibilizar ao público a aplicação InCentro para suporte aos potenciais investidores na região tendo em vista a captação de investimento regional, disponibilizando informação, por município, das medidas de apoio às famílias e empresas bem como das áreas de acolhimento empresarial aí localizadas.		X
DSDR 20	Monitorização, acompanhamento e divulgação das dinâmicas regionais	Monitorizar, acompanhar e divulgar informação sobre os municípios, coesão social, mercado de trabalho, sistema educativo, entre outros, através da elaboração e disponibilização de documentos no portal institucional, comunicados de imprensa e informação para as redes sociais. Elaborar documentos de reflexão e diagnóstico da situação da região em áreas consideradas prioritárias, constituindo elementos fundamentais para a elaboração da estratégia regional para a próxima década. Participar ativamente na Rede de Dinâmicas Regionais prevista no modelo de governação do Portugal2020. Robustecer o Observatório das Dinâmicas Regionais através da consolidação da comunicação dos vários elementos de acompanhamento e monitorização das dinâmicas da região, fortalecendo as áreas da Coesão Territorial.	X	
DSDR 21	DataCentro – Informação para a Região	Consolidar o DataCentro como uma aposta num serviço público de informação, gratuito, único ao nível da região, de fácil utilização e direcionado para um público alvo diversificado, possibilitando ainda, através de <i>WebService</i> , a partilha e o acesso a esta informação por outras entidades sem custos de manutenção e sem o ónus da sua atualização periódica (<i>OpenGov/OpenData</i>).	X	

		Alargar a sua utilização, prosseguir a atualização da informação e dos indicadores existentes; introduzir melhorias ao nível das funcionalidades em <i>frontoffice</i> e <i>backoffice</i> e para dispositivos móveis (iOS e Android); dinamizar um conjunto de ações relacionadas com a promoção e a divulgação da plataforma; alargar a divulgação a novas entidades externas (e.g. escolas do ensino básico e secundário; redes de bibliotecas; CIM); prestar informações aos utilizadores internos e externos; e dinamizar as funcionalidades OpenGov/Opendata.		
DSDR 22	Centro de Portugal – Boletim Trimestral	Manter a continuidade desta publicação, iniciada em 2009, com uma periodicidade trimestral, mas agora exclusivamente em formato eletrónico. Cada boletim deverá apresentar um breve enquadramento nacional, a que se segue uma análise mais detalhada à escala regional da evolução conjuntural de um grupo de variáveis de referência, nomeadamente, nas áreas do mercado de trabalho, desemprego registado, endividamento das empresas, comércio internacional de bens, turismo, construção e habitação, preços e consumo privado e a incidência das políticas públicas na Região Centro.	X	
DSDR 23	Barómetro Centro de Portugal	Atualizar e dinamizar o Barómetro do Centro de Portugal. O barómetro é constituído por 25 indicadores de monitorização da Região Centro, facilitando uma leitura integrada das alterações comportamentais mais significativas e dos impactes das políticas públicas na Região Centro, em termos do crescimento e competitividade, potencial humano, qualidade de vida, coesão e sustentabilidade ambiental e energética. Cada um destes indicadores resulta numa ficha de análise da sua evolução, sendo atualizada sempre que nova informação é disponibilizada. É apresentado ainda um Indicador Global de Avaliação que procura permitir uma leitura sintética e imediata do seu comportamento relativo face às restantes regiões portuguesas. Os resultados do indicador global encontram-se desagregados pelas cinco dimensões de análise. A sua atualização é feita anualmente.	X	
DSDR 24	Satisfação dos residentes	Medir, anualmente, através de inquérito, o grau de satisfação dos residentes da Região Centro, com representatividade em termos territoriais, grupos etários, sexo, condição perante o trabalho, nível de escolaridade e a sua comparação, em termos globais, com os valores de Portugal e da União Europeia. De facto, na aferição do sucesso dos territórios, além de outras métricas, ocupa lugar de relevo a medição da satisfação e felicidade dos seus residentes. Por isso mesmo, várias entidades monitorizam regularmente este tipo de resultados, como sucede na União Europeia com o Eurobarómetro.	X	
DSDR 25	Produtos e ações de divulgação dos elementos de monitorização e avaliação da Região Centro	Promover e dar a conhecer os vários produtos elaborados no âmbito da monitorização e avaliação da Região Centro recorrendo a novas formas de divulgação mais apelativas e informativas de modo a aumentar o seu público-alvo. Neste sentido, no caso do DataCentro – Informação para a Região, para além da divulgação por email, no portal da CCDRC e nas redes sociais de forma sistemática, pretende-se manter a promoção de sessões técnicas externas de divulgação desta plataforma. Relativamente ao Centro de Portugal – Boletim Trimestral e ao Barómetro Centro de Portugal, pretende-se manter a sua divulgação através de formas dinâmicas (de que são exemplos as infografias e animações) que resumam, em cada atualização, a evolução da Região Centro de modo mais simplificado e atrativo nas redes sociais e no portal da CCDRC. Proceder-se-á, ainda, à divulgação, ao longo do ano de 2020, de destaques de projetos de investimento na Região Centro apoiados pelo Portugal 2020, no âmbito dos vários Programas Operacionais, com o objetivo de os dar a conhecer e à disseminação dos resultados do documento de análise elaborado semestralmente sobre a aplicação do Portugal 2020 na Região Centro.	X	
DSDR 26	Pareceres e acompanhamento de projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro	Elaborar pareceres e acompanhar projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro, designadamente os que decorrem da participação na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), coordenada pelo AICEP.	X	
DSDR 27	Pareceres no âmbito de processos de AIA e AAE de projetos, planos e programas estruturantes, na componente socioeconómica	Elaborar pareceres, solicitados pelas Direções de Serviços de Ambiente (DSA) e de Ordenamento do Território (DSOT), em contexto de AIA e de AAE, sobre os impactes socioeconómicos de projetos, planos e programas estruturantes para a Região Centro	X	
DSDR 28	Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro	Capitalizar os instrumentos de reconhecimento já desenvolvidos (e.g. Empresas Gazela, Concurso Regional de Ideias de Negócio nas Escolas, Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável) e novas áreas (e.g. RIS3, Economia Circular) criando um Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro com o intuito de clarificar os objetivos das várias iniciativas desenvolvidas neste âmbito, de ser mais eficaz em termos de comunicação e		X

		de promover o desenvolvimento dos territórios potenciando o que de muito bom já é feito ou alavancando as potencialidades aí existentes.		
DSDR 29	Empresas Gazela da Região Centro	Apurar e identificar as empresas gazela da Região Centro a partir da informação sobre empresas com sede na região. As empresas gazela correspondem a empresas jovens e com elevados ritmos de crescimento. Correspondem a organizações inovadoras, capazes de se posicionarem de forma diferenciadora nos mercados, onde afirmam a sua competitividade e constroem sucesso a um ritmo acelerado. Realizar um evento para divulgar e promover as Empresas Gazela e para atribuição de «galardão», dada a importância que assumem na economia regional, em termos de empreendedorismo, resiliência e criação de riqueza e de emprego.	X	
DSDR 30	Concurso regional de ideias de negócio nas escolas	Organizar e realizar o concurso regional de ideias de negócio nas escolas que tem como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para a inovação e o empreendedorismo. O concurso pretende eleger o “Aluno Empreendedor 2020” e a “Escola Empreendedora 2020” entre os representantes das oito Comunidades Intermunicipais da Região Centro. Este concurso culminará com um evento de um dia, em que, num primeiro momento, se desenvolvem atividades dirigidas aos alunos finalistas do Concurso Regional com o intuito de conhecerem uma Instituição de Ensino Superior e, num segundo momento, se promove o Concurso em que são apresentadas as ideias de negócio e são atribuídos prémios às melhores ideias candidatas. Esta seleção será feita por um júri, composto por representantes de entidades regionais, públicas e privadas, com reconhecido mérito na área empresarial e promoção do empreendedorismo, obedecendo a um conjunto de critérios (inovação, exequibilidade, impacto para o território, estruturação e desenvolvimento de cada ideia de negócio). O evento irá decorrer na CIM Beira Baixa, dando continuidade ao sistema rotativo para o local de realização do concurso, fomentando assim a promoção e dinamização de todos os territórios da Região Centro.	X	
DSDR 31	Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável	Dar continuidade à recolha de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro. Dinamizar o <i>microsite</i> do Envelhecimento ao Centro no portal da CCDRC, com destaque para o catálogo das Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro.	X	
DSDR 32	Empreendedor 50+	Dinamizar, pelo segundo ano, a iniciativa Prémio Empreendedor 50+ que visa promover o espírito empresarial e o empreendedorismo sénior, reconhecer e divulgar publicamente os empreendedores e sensibilizar os decisores públicos para a importância do empreendedorismo sénior e para o estímulo a esta forma de empreendedorismo.	X	
DSDR 33	Relatórios institucionais de execução e avaliação do Portugal 2020	Participar na elaboração dos relatórios de avaliação e de execução, nomeadamente na análise do contexto em que decorre o programa operacional regional e a globalidade do Portugal 2020. Colaborar com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão no acompanhamento e na monitorização do Portugal 2020.	X	
DSDR 34	Monitorização das Políticas Públicas na Região Centro	Participar ativamente na Rede de Avaliação e Monitorização prevista no modelo de governação do Portugal 2020. Elaborar documentos de monitorização que visam o acompanhamento das políticas públicas na Região Centro e garantir uma comunicação mais eficaz através do portal e redes sociais da CCDRC. Avaliar a territorialização da execução e dos seus efeitos regionais ao nível dos instrumentos de políticas públicas na região. Produzir documentos que explicitem as opções adotadas no Programa Operacional Regional Centro 2020. Iniciar a monitorização dos projetos aprovados no âmbito de outras iniciativas europeias na Região Centro.	X	
DSDR 35	Projeto piloto “Social Progress Indicator in the European Regions”	Colocar a Região Centro na linha da frente em discussões fundamentais para o futuro da Política de Coesão como é a temática “Beyond GDP”, nomeadamente através da participação da região no projeto piloto “Social Progress Indicator in the European Regions”. A região foi selecionada por um consórcio liderado pela Intrasoft International com o Technopolis Group, ZSI (Centre for Social Innovation), Orkestra – Instituto Vasco de Competitividade, HEFTA Research Institute e a University of Athens. O objetivo deste projeto é testar como é que o índice de progresso social pode ser utilizado para monitorizar as políticas públicas, nomeadamente a política de coesão, e melhorar o índice nas suas próximas edições.	X	
DSDR 36	Incentivos do Estado à Comunicação Social	Prosseguir a instrução de processos e procedimentos relacionados com os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (anterior-porte pago) e dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local. No primeiro caso refere-se à emissão e renovação dos cartões de acesso, validação da faturação apresentada pelos operadores postais, envio ao GEPAC	X	

		<p>dos pedidos de reembolso e a organização e tramitação processual. No caso dos incentivos do Estado à comunicação social, será aberto novo concurso, apreciação das candidaturas, comunicação da decisão aos promotores, validação dos pedidos de pagamento e das despesas apresentadas e acompanhamento da execução.</p> <p>Elaborar o relatório anual para ser enviado à Assembleia da República, convocar a Comissão de Acompanhamento, atualizar a informação no portal da CCDRC, comunicar aos operadores postais os novos cartões de acesso e reforçar a fiscalização na Região Centro, a 77 municípios.</p> <p>Propor, quando necessário, alterações aos regimes legais em vigor, fruto do acompanhamento e do diálogo com os órgãos de comunicação social regional e local e das associações representativas do setor.</p>		
DSDR 37	Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, POCTEP 2014-2020	<p>Assegurar o acompanhamento físico e financeiro dos projetos aprovados no POCTEP, nas 1ª e 2ª Convocatórias, no âmbito das competências enquanto Unidade de Coordenação Regional do Programa.</p> <p>Proceder à verificação e validação das despesas dos promotores do Centro em projetos aprovados.</p> <p>Participar em todas as reuniões dos órgãos de governação do programa dos quais a CCDRC faz parte, participando nas decisões de gestão do Programa (que, em 2020, incluem a decisão do lançamento de uma 4ª Convocatória para absorção do FEDER que vai sendo libertado dos projetos em execução que encerram com uma taxa inferior a 100%).</p>	X	
DSDR 38	Participação da Região Centro no Programa de Cooperação Transfronteiriça	Disponibilizar informação sobre os projetos aprovados no âmbito do POCTEP com parceiros da Região Centro, num <i>microsite</i> a criar para o efeito (ou outra plataforma a definir).		X
DSDR 39	Programas de Cooperação Territorial Europeia e participação em iniciativas internacionais	Promover a divulgação, estimular a participação e acompanhar projetos da Região Centro nos Programas de Cooperação Territorial Europeia 2014 – 2020 (nomeadamente Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu, INTERREG EUROPE e URBACT) e noutros programas de iniciativa da Comissão Europeia.	X	
DSDR 40	Comunidade de Trabalho Transfronteiriça com Castilla y León – CENCYL	Dinamizar iniciativas e micro-iniciativas no contexto da Comunidade de Trabalho (CT) Centro-Castilla y León – CenCyL, no âmbito da execução do projeto do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, aprovado no POCTEP 2014-2020. Para além das atividades de circulação de informação, prevê-se a intensificação do trabalho de cooperação neste território.	X	
DSDR 41	Dinamização da Comunidade de Trabalho Transfronteiriça com Extremadura e Alentejo – EUROACE	Dinamizar a Comunidade de Trabalho Alentejo-Centro-Extremadura – EUROACE, garantindo a circulação de informação, promovendo reuniões/apoiando o trabalho das Comissões Setoriais, organizando/participando nas reuniões das estruturas da Comunidade de Trabalho, no âmbito da execução do projeto do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, aprovado no POCTEP 2014-2020. Prevê-se intensificar o trabalho de cooperação neste território, incluindo a dinamização de iniciativas e microiniciativas que envolvam agentes desta EuroRegião.	X	
DSDR 42	Projeto IMPROVE	Desenvolver as atividades previstas no projeto IMPROVE – <i>Improving Structural Funds for better delivery of R&D&i policies</i> apoiado pelo Programa INTERREG Europe. O projeto junta 8 regiões europeias, com diferentes contextos em termos de área geográfica, desenvolvimento económico, desempenho em inovação, sistemas administrativos com diferentes níveis de centralização e com diferentes níveis de responsabilidade na gestão dos instrumentos de política que serão abordados. O IMPROVE tem como objetivo melhorar a eficácia de Programas financiados por Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos dedicados ao desenvolvimento de políticas de I&D&i e ao apoio da implementação de estratégias de especialização inteligente. Para além da CCDRC, participam no projeto mais 7 regiões europeias: Extremadura, Espanha (parceiro líder), Centre-Val de Loire, França; Puglia, Itália; Município de Gabrovo, Bulgária; região Noroeste, Roménia; Tartu, Estónia; e Lapónia, Finlândia.		X
DSDR 43	Projeto REPLACE	Desenvolver as atividades previstas no projeto REPLACE – <i>Regional Policy Actions for Circular Economy</i> , aprovado no âmbito da 4ª convocatória do INTERREG Europe, de que a CCDRC é parceira. O projeto visa melhorar a gestão, desenvolvimento e monitorização dos instrumentos de política regional que tenham por objetivo facilitar a transição para uma Economia Circular, além de impulsionar o desenvolvimento sustentável. Para além disso, este projeto pretende promover e disseminar a utilização sinérgica de fontes de financiamento na promoção da Economia Circular, em articulação com a RIS3. Decorre entre 1 de agosto de 2019 e 31 de janeiro de 2023, e envolve 7 regiões para além do Centro de Portugal: região de Lázio, Itália (Coordenadora); região de Lodzkie, Polónia; região de Creta, Grécia; Província de Fryslân, Países Baixos; Ile La Réunion, França; Hamburgo, Alemanha; e região Nordeste, Roménia.		X

DSDR 44	Sessões de debate e partilha internas à DSDR	Dinamizar regularmente sessões internas de debate e/ou partilha de informação sobre temas relevantes para a DSDR.		X
---------	--	---	--	---

Tabela 2 – DSAJAL

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
Nº	Designação		Cruzei ro	Inovado ra
DSAJAL 1 DAJ 1 DCTF 1	Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes - Seminários ou sessões <i>flash</i> sobre temas candentes autárquicos	Atividade resultante da divulgação do quadro legal autárquico, em especial em regimes jurídicos autárquicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, materializada em seminários de divulgação do quadro legal autárquico básico dirigido aos novos eleitos legais ou em sessões <i>flash</i> sobre temas candentes autárquicos.		X
DSAJAL 2 DAJ 2	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Assessoria jurídica à atividade dos diversos serviços da CCDRC, designadamente no âmbito do ordenamento do território, gestão territorial, contratação pública e ao programa de apoio à reconstrução das habitações permanentes. Preparação de propostas de pronúncia, no âmbito das impugnações administrativas e judiciais; Preparação de peças processuais no âmbito do contencioso administrativo;	X	X
DSAJAL 3 DAJ 3	Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Apoio Jurídico às autarquias designadamente no âmbito das atribuições e competências dos respetivos órgãos, recursos humanos, urbanização e edificação, ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública e empresas locais;	X	X
DAJ 4	Contraordenações ambientais	Coordenar e instruir processos de contraordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território.	X	
DCTF 2	Análise e validação do reporte de informação dos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais e de prestação de contas)	Análise do reporte de informação da Região Centro a nível dos documentos previsionais (orçamentos) e dos documentos de prestação de contas efetuado no Sistema de Informação da Administração Local (SIAL) e validação dessa informação em conjugação com os municípios e com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) .	X	X
DCTF 3	Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Apoio técnico às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais	X	X
DCTF 4	Apoio às Autarquias Locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência municipal (nacionais ou da União Europeia)	Análise e validação de candidaturas, verificação dos documentos de execução físicos e financeiros inerentes aos protocolos, acordos de colaboração e contratos-programa celebrados.	X	X

Tabela 3 – DSOT

Direção de Serviços de Ordenamento do Território				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSOT 01	Disponibilização de documentos e de informação relevante no Portal	Garantir a atualidade dos documentos relacionados com as atividades da gestão urbanística e ordenamento do território, incluindo FAQs e a sua divulgação no Portal da CCDRC.	X	X
DSOT 02	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território	Garantir a realização de ações externas, em colaboração com as escolas secundárias e de ensino superior, para as temáticas do ordenamento do território, em particular para a questão dos riscos associados às alterações climáticas.		X
DSOT 03	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	Análise, verificação, coordenação e proposta de despacho sobre pareceres relativos ao uso, ocupação e transformação do território, incluindo, nas matérias com competência delegada, a respetiva decisão.	X	
DSOT 04	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	Garantir a emissão de decisões globais, em razão da localização através do Portal Autárquico do SIRJUE, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, bem com a realização de conferências procedimentais para efeitos do RJEN e RJGT	X	
DSOT 05	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	Garantir o acompanhamento dos processos de elaboração e dos processos resultantes da dinâmica dos instrumentos de planeamento, acautelando a articulação dos diversos instrumentos entre si bem como emissão de parecer a pedidos de suspensão de PMOT e de estabelecimento de medidas preventivas.	X	
DSOT 06	Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística	Recolha, tratamento e análise de dados, constantes das bases de dados sobre a REN, SIRJUE, IGT e outros estudos sobre o ordenamento do território, incluindo a disponibilização de indicadores para o Datacentro. Atualização do “Guia Orientador das Consultas em razão da Localização (SIRJUE)”		X
DSOT 07	Garantir a representação da CCDRC em comissões, grupos de trabalho e fóruns	Representação da CCDRC em comissões e grupos de trabalho: ERRANC; Comissões Consultivas; Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR); Comissão Distrital de Proteção Civil; Comissão Nacional para a valorização dos territórios comunitários (baldios); Programa de Ação Nacional contra a Desertificação; Comissão de Avaliação do Plano Setorial da Rede Natura 2000; Fórum de Utilizadores do GMES, Comissões Municipais de Defesa da Floresta	X	
DSOT 08	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	- Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional, designadamente: - Comissão Nacional do Território (CNT) - Grupo de Trabalho da REN da CNT - Grupo de Trabalho do RERAE da CNT - Grupo de Trabalho do RJGT da CNT - Grupo de trabalho de monitorização da situação de seca extrema - Elaboração de contributos sobre projetos de diplomas legais ou outros documentos técnicos solicitados pela Tutela		X
DSOT 09	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matéria de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas	Análise e emissão de parecer sobre os relatórios de definição do Âmbito e sobre os Relatórios Ambientais dos processos de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas.	X	

Tabela 4 – DSA

Direção de Serviços de Ambiente

Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
		Cruzeiro	Inovadora
DSA1	Ambiente IN		X
DSA2	Rede de Infraestruturas de Ambiente		x
DSA3	Programa de Estágios em Ambiente		X
DSA4	Cadernos do Ambiente		x
DSA5	Portal CCDRC/Separador Ambiente		
DSA6	DATACENTRO		x
DSA7	Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos		X
DSA8	Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente		X
DAA1	Assegurar a realização dos procedimentos inerentes ao RJAIA	X	
DAA2	Assegurar o acompanhamento dos projetos já sujeitos a AIA no contexto da pós-avaliação		X
DAA3	Análise de relatórios de caracterização de efluentes gasosos e de Planos de Gestão de Solventes	X	
DAA4	Gerir e monitorizar a Qualidade do Ar da Região Centro	X	
DLPA1	Participação no licenciamento no âmbito dos regimes SIR e REAP (indústrias e explorações pecuárias)	X	

		realização de vistorias de acompanhamento, que visam aferir quanto ao cumprimento da legislação ambiental aplicável, nomeadamente à verificação das condições impostas na aprovação dos projetos referidos.		
DLPA2	Participação no licenciamento no âmbito do RJPEMM (pedreiras)	A CCDRC é a entidade competente para a aprovação do PARP, exceto quando as pedreiras se localizam em áreas sensíveis, conforme decorre do DL n.º 340/2007, de 12 de outubro. Os pareceres de aprovação do PARP e aceitação da caução são emitidos mediante solicitação das entidades licenciadoras: DGEG ou Municípios, em função da tipologia da pedreira. Estes processos envolvem também a participação em vistorias conjuntas, mediante convocatória da entidade licenciadora, destinadas ao acompanhamento da exploração e verificação do cumprimento do PARP, bem como a tomada de decisão sobre a libertação ou reforço da caução.	X	
DLPA3	Licenciamento no âmbito do RGGR (Operações de Gestão de Resíduos)	A CCDRC é a entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos, conforme decorre do art.º 24 do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação. O licenciamento da atividade mencionada pode ocorrer mediante procedimento geral ou simplificado, em função do tipo da operação a desenvolver e da perigosidade dos resíduos a gerir. O licenciamento das operações de gestão de resíduos envolve, no caso do regime geral de licenciamento, a decisão sobre a aprovação de projetos para a instalação ou alteração das atividades e a realização de vistoria prévia para a decisão sobre a emissão do Alvará. No caso do regime simplificado de licenciamento, após a análise do pedido formulado, é tomada decisão sobre a emissão do Alvará, sendo posteriormente realizada vistoria de controlo.	X	

Tabela 5 – DSF

Direção de Serviços de Fiscalização

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Nº	Designação			
DSF 1	Implementar plano de fiscalização	Implementar plano de fiscalização – A atividade de fiscalização deve ser planeada com antecedência, mediante a disponibilização permanente do plano de fiscalização incluindo as instalações, locais e/ou situações a fiscalizar.	X	
DSF 2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Dar resposta às reclamações em tempo útil. Às reclamações de natureza ambiental, ordenamento do território e de conservação da natureza, deverá ser dada pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	X	
DSF 3	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território, pela deteção de infrações e imposição de medidas corretivas com vista ao cumprimento das normas legais aplicáveis.	X	
DSF 4	Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	Dar resposta aos pedidos de parecer internos e externos à CCDRC em tempo útil relativos ao Regulamento Geral do Ruído. Emitir parecer sobre relatórios de ruído, mapas de ruído, projetos, estudo de impacte ambiental e de incidências ambientais em prazo não muito longo.	X	
DSF5	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos à CCDRC que sejam confiados à Direção de Serviços de Fiscalização.	X	

Tabela 6 – DSCGAF

Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DTCI1	Implementação da nova solução de impressão e cópia	Instalação da nova solução de impressão e cópia		X
DTCI2	Elaborar uma proposta para otimizar a solução de backups	Elaborar uma proposta e implementar a solução de backups		X
DTCI3	Aquisição de novos PCs	Aquisição de novos PCs	X	
DTCI4	Desenvolver novos módulos do WebGEP	Desenvolver novos módulos do WebGEP adequados a novas unidades orgânicas		X
DTCI5	Desenvolver WeProdoc	Desenvolver novas funcionalidades relacionadas com o contingente automóvel no WeProdoc		X
DTCI6	Elaborar os requisitos do novo WeSGDC	Elaborar os requisitos do novo WeSGDC		X
DTCI7	Abater documentação do arquivo da Pedrulha	Abater documentação do arquivo da Pedrulha, após aprovação do respetivo diploma de abate	X	
DTCI8	Implementar o microsite	Desenvolver um novo microsite no âmbito da atividade da CCDRC ou PO		X
DORH1	Procura ativa de ações de formação	Propor a inscrição em ações de formação que potenciem a prestação de desempenho	X	
DORH2	Apresentação de sugestões validades pelo DS	Apresentar de documento onde conte a proposta para o melhoramento do atendimento. A proposta terá que ser validada pelo Diretor de Serviços.		X
DORH3	Consolidar processos para garantir confiabilidade e transparência	Acompanhar todo o processo de implementação das novas funcionalidade.	x	
DTCI1	WE-Prodoc - Consolidar processos para garantir confiabilidade e transparência	Acompanhamento de todo o processo de implementação das novas funcionalidadesdo We-Prodoc,	x	
DORH4	Potenciar a dinamização da formação dos trabalhadores da CCDRC	Procurar, divulgar e dinamizar a realização ações de formação, através da elaboração de brochuras trimestrais	x	
DORH5	Planear e organizar eventos	Apresentar o planeamento de 2 eventos a realizar no ano de 2020		x
DGFP 1	SNC-AP	Conclusão da implementação e consolidação do SNC-AP	X	
DGFP 2	Fiscal único	Parecer favorável relativo à conta de gerência	X	
DGFP 3	PARHP	Colaboração nas áreas financeiras e administrativos com a equipa responsável pelos processos que conduzam à construção/recuperação das habitações permanentes danificadas pelos incêndios de 15 de outubro de 2017		X
DGFP 4	Frota automóvel	Aquisição de 4 veículos elétricos em regime de AOV		X

Tabela 6 – Centro 2020

Centro 2020				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Centro 2020	Taxa de Execução da Meta N+3	Fórmula de cálculo: Determinação da execução face ao valor da Meta N+3 Execução acumulada anual face ao valor da meta. Cumprimento da meta de acordo com a metodologia a definir pela Comissão Europeia.	X	
Centro 2020	Taxa de Compromisso do Programa Operacional	Fórmula de cálculo: $(\text{Total do Valor Aprovado} / \text{Total do Valor Programado para o POR}) * 100$ O valor aprovado corresponde às aprovações efetuadas pela Comissão Diretiva do POR até 31.12.2019. Para o valor programado total considera-se o valor estabelecido na Decisão do POR.	X	

Tabela 7 – DSR de Aveiro

Divisão Sub-Regional de Aveiro				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
Nº	Designação		Cruzeiro	Inovadora
DSRA 1	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	Análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelos Municípios ou outras entidades, aferição das intervenções no terreno, realização de reuniões com as equipas técnicas e elaboração de informações para efeito de pareceres intermédios e finais.	X	
DSRA 2	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Os processos mais frequentes referem-se a análise de ações no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (“comunicações prévias”, “reconhecimento de relevante interesse público”, etc), processos de avaliação de impacto ambiental no descritor “ordenamento do território”, pedidos de regularização extraordinária de atividades económicas e respetivas instalações.	X	
DSRA 3	Garantir, através de ações de fiscalização programadas, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Concretização do Plano de Fiscalização nas áreas da gestão de resíduos, ocupação ilegal da Reserva Ecológica Nacional, extração ilegal de inertes, veículos em fim de vida, etc, com elaboração de autos de notícia, relatórios, propostas de ordem e verificação, no local, do respetivo cumprimento e reposição da legalidade.	X	
DSRA 4	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas ações, conferências e grupos de trabalho formalmente constituídos, designadamente os ligados à regularização de estabelecimentos industriais, pecuárias, explorações de massas minerais, etc, comissões de AIA, conselhos estratégicos e comissões consultivas.	x	
DSRA 5	Análise e validação do reporte de informação dos Municípios da sub-região de Aveiro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais, de prestação de contas)	Análise do reporte de informação da sub-região de Aveiro a nível dos documentos previsionais (orçamentos) e dos documentos de prestação de contas, e validação dessa informação em conjugação com os municípios e com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).	X	

Tabela 8 – DSR de Castelo Branco

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco				
Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade		
		Cruzeiro	Inovadora	
DSRCB 1	Acompanhamento da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	Convocar e presidir as reuniões plenárias, setoriais e outras, prestar apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão de PU e PP e alteração de PDM, nos termos do RJGT e promoção da Conferência de Serviços, respetiva análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelas Câmaras Municipais ou outras Entidades, e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais de Programas e Planos Territoriais	X	
DSRC B 2	Fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ações de Vigilância e Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios e Informações, levantamento de Autos de Notícia e Participações e implementação do Plano de Fiscalização anual da DSF	X	
DSRC B 3	Resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Apreciação de pretensões em áreas incluídas na REN (Comunicações Prévias, isenções e Ações de Reconhecido Interesse Público), emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e sobre Ações de Arborização e Rearborização, emissão de pareceres no âmbito de Medidas Preventivas, localização e ampliação de Cemitérios, localização de Atividades Industriais e Agropecuárias, localização de ações de Pesquisa e Exploração de Massas Minerais, localização de Operações de Tratamento de Resíduos	X	
DSRC B 4	Participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas Ações, Conferências Decisórias e Grupos de Trabalho, relativos a licenciamento e regularização de estabelecimentos industriais, pecuárias, explorações de massas minerais e outras, Comissões de Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental, Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural do Tejo Internacional e da Reserva Natural da Serra da Malcata	X	

Tabela 9 – DSR da Guarda

Divisão Sub-Regional da Guarda

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Nº	Designação			
DSRG 1.1	Cooperação Técnica com as Juntas de Freguesia e as Câmaras Municipais pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades equiparadas e demais legislação aplicável	Análise dos documentos previsionais para 2020 e de prestação de contas de 2019, prestação de apoio às Autarquias Locais (SIIAL), em colaboração da DSAJAL/DCTF	X	
DSRG 1.2	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo que pertencem à área de intervenção da DSR da Guarda	Apreciação de candidaturas e acompanhamento da execução de projetos de equipamentos, infraestruturas e outros propostos por autarquias e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo, cofinanciados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).	X	
DSRG 2.1	Apoio aos municípios da área de intervenção da DSR da Guarda e demais Entidades para a dinamização dos Programas e Planos Territoriais	Acompanhamento, em colaboração com DSOT/DOTCN, dos procedimentos de revisão, alteração e elaboração dos Programas e Planos, na elaboração das convocatórias, na presidência e no secretariado das reuniões plenárias das Comissões Consultivas, setoriais e outras, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres, na prestação de apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, bem como na sensibilização das autarquias para a dinamização dos respetivos processos.	X	
DSRG 3.1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e outros, com competência delegada na DSR	X	
DSRG 3.2	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações no âmbito do RJREN; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e (re)arborizações; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; operações de gestão de resíduos e pretensões/ações no âmbito de AIA; de AlncA e processos de regularização das atividades económicas, quanto à compatibilidade com os IGT	X	
DSRG 3.3	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias, Conselhos e Comissões	Representação da CCDRC nas reuniões das conferências decisórias dos processos de regularização das atividades económicas, nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, na Comissão Distrital de Proteção Civil, na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta, nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural da Serra da Estrela e da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, na Comissão Consultiva para elaboração do Programa Especial do Parque Natural da Serra da Estrela (PEPNSE) e no Conselho Regional das Bacias Hidrográficas do Norte	X	
DSRG 4.1	Desenvolver, por iniciativa da DSR ou de outra Unidade Orgânica da CCDRC, ações ativas de Fiscalização	Desenvolvimento de ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente, do Ordenamento do Território e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	

Tabela 10 – DSR de Leiria

Divisão Sub-Regional de Leiria				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
Nº	Designação		Cruzeiro	Inovadora
DSRL 1	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.	Nesta atividade procede-se à apreciação e emissão de pareceres. Os processos mais frequentes são: - Comunicações prévias e isenções no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional; - Emissões de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Arborização e Rearborização; - Instalação ou ampliação de Explorações de Massas Minerais; - Operações de Gestão de Resíduos (vertente do ordenamento do território); - AIA e AlncA (vertente do ordenamento do território); - Processos RIP (ações de relevante interesse publico) - Pareceres de localização sobre centros electroprodutores a partir de fontes de energias renováveis.	X	
DSRL 2	Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território.	Ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com a elaboração de Informações/relatórios e levantamento de autos de notícia/participações (quando aplicável), bem como minutas de ordens/notificações e posterior envio à CCDRC. Dar resposta, em tempo útil, a reclamações nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com idêntico procedimento ao acima descrito.	X	
DSRL 3	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	- Conferencias Decisórias, no âmbito do RERAE: emissão de informações/pareceres e posterior participação nas reuniões das conferências decisórias, resultando em atas. - Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, as quais, para além do parecer no âmbito do ordenamento do território, implicam a participação em reuniões externas. - Participação no Conselho Estratégico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. - Participação nas Ações/ Vistorias, integrando Grupos de Trabalho, relativos ao licenciamento de atividades económicas - Participação nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta; na Comissão Distrital de Defesa da Floresta e na Comissão Distrital de Proteção Civil - Participação no Conselho de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste	X	
DSRL 4	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais, conforme estabelecido na legislação em vigor, que se traduz no apoio a entidades da administração pública e na dinamização do processo, realização de reuniões, apreciação dos estudos apresentados e emissão de pareceres.	X	

Tabela 11 – DSR de Viseu
Divisão Sub-Regional de Viseu

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Nº	Designação			
DSRV1 .1	Cooperar, no âmbito técnico e financeiro, com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Análise dos processos de candidatura e acompanhamento da execução de obras financiadas pela DGAL, no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva (SP2) e dos Contratos-Programa	X	
DSRV2 .1	Apoiar os municípios da área de intervenção desta DSR, para a dinamização dos seus Planos Territoriais de âmbito municipal	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração, revisão e alteração dos Planos, em colaboração com a DSOT/DOTCN, na elaboração das convocatórias, na presidência e no secretariado das reuniões plenárias das Comissões Consultivas, setoriais e outras, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres.	X	
DSRV3 .1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR.	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e outros, com competência delegada na DSR	X	
DSRV3 .2	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações no âmbito do RJREN; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e (re)arborizações; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; operações de gestão de resíduos; pretensões/ações no âmbito de AIA e de AlncA e processos regularização de atividades económicas, quanto à compatibilidade com os IGT	X	
DSRV3 .3	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e outras Comissões	Representação da CCDRC nas reuniões das conferências decisórias dos processos de regularização das atividades económicas, nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios e no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento da Comunidade Intermunicipal Viseu e Dão Lafões, entre outros.	X	
DSRV4 .1	Realizar ações de fiscalização, na área de intervenção da DSR de Viseu	Realização de ações de fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, informadas de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos, para posterior envio à DSF	X	
DSRV4 .2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações apresentadas, nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos.	X	